

Boletim ^{de} Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 83 (OITENTA E TRÊS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, GABR, PROGEPE, PROGRAD, HUAP.....02

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

CME, IEF, VPA, MGD, GRC, MDM, MCV, TEM, TEC, MMI, GET, TER, FEF, GCO, MDI, TCC.....32

SEÇÃO IV

EDITAL DE MESTRADO E DOUTORADO EM PSICOLOGIA.....52

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD.....81

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 60.323 de 6 de dezembro de 2017.

Designação de Defensor Dativo em Processo Administrativo Disciplinar.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o despacho do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n.º 58.572, de 17 de abril de 2017, processo n.º 23069.000833/2014-11,

RESOLVE:

Art.1º **Designar** o(a) servidor(a) **SIMONE RODRIGUES MIRANDA LIMA**, Recepcionista, matrícula SIAPE n.º 1076556, para atuar como **DEFENSOR(A) DATIVO** do(a) servidor(a) **MARCY LAURA MAIATO DE OLIVEIRA**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE n.º 2309597, conforme preceitua o artigo 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 164, da Lei n.º 8.112, de 11.12.1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 14915-7982 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.395 de 5 de janeiro de 2018.

Alteração de membros do Comitê de Gestão da Informação da Universidade Federal Fluminense

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando a necessidade de estabelecer políticas e diretrizes na área de Gestão da Informação da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

Art. 1º **Cessar** os efeitos da Portarias nº 56.162, de 28 de abril de 2016;

Art. 2º **Designar** para compor o Comitê de Gestão da Informação da UFF os seguintes membros:

Setor	Representante	Matrícula SIAPE
SDC	Déborah Motta Ambinder de Carvalho	308716
SDC	Igor José de Jesus Garcez	1860740
STI	Hélcio Almeida Rocha	302823
STI	Henrique Oswaldo Uzeda Pereira de Souza	306763
SCS	João Marcel Fanara Correa	1076836
SCS	Jéssica Amorim Torres	2423186
GABR	Leonardo Garcia de Araujo	2261079
Ouvidoria	João Gabriel Pelliccione Girota de Souza	1079890

Setor	Representante	Matrícula SIAPE
PROPLAN	José Márcio Lima	307383

Art. 3º A presidência do Comitê será exercida por **DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO** (Superintendência de Documentação) e em seus impedimentos, atuará como suplente, **HENRIQUE OSWALDO UZEDA PEREIRA DE SOUZA** (Superintendência de Tecnologia da Informação).

Art. 4º O Comitê de Gestão da Informação da UFF terá as seguintes atribuições:

- Aprimorar o processo de tomada de decisão no âmbito da Universidade, por meio da garantia e confiabilidade das informações produzidas;
- Consolidar os mecanismos de preservação da memória institucional, já existentes;
- Criar uma política de identificação, classificação e nomenclaturas para a informação da UFF;
- Definir e normatizar um catálogo dos dados da UFF;
- Empreender ações para que a massa de dados sejam validadas e atualizadas de forma coerente e uniforme, e armazenados em um sistema central;
- Estabelecer políticas e padrões para o armazenamento de documentos oficiais nos arquivos da Universidade;
- Estabelecer políticas para identificação, coleta, armazenamento, recuperação e uso da informação produzida no âmbito da Universidade;
- Estimular o uso e reuso dos recursos informacionais, levando em consideração o formato ideal para reutilização;
- Promover a integração dos diversos sistemas de informação existentes no âmbito da Universidade;
- Propor normas e padrões que visem a otimização do processo de comunicação interna e externa da Universidade, e
- Proporcionar o acesso à produção científica da Universidade.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade e a designação de seus membros não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 15156-5432 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.429 de 10 de janeiro de 2018.**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LO.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.003208/2017-48

RESOLVE:

Art.1º **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Art.2º **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **ANGELA SCARPARO CALDO TEIXEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1714732, **GILSON SAIPPA DE OLIVEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3126038 e **ANDREA SOUTTO MAYOR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2140510, cabendo a Presidência ao primeiro.

Art.3º Esta Portaria cancela e substitui a de nº 60.067 de 24/10/2017. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 15127-5156 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.434 de 10 de janeiro de 2018.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA
PROCESSÁ-LO.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.052905/2008-31

RESOLVE:

Art.1º **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Art.2º **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **ALFREDO JORGE VASCONCELLOS DUARTE**, Médico, matrícula SIAPE nº 304562, **MARTINHA GOMES NETTO CALDERARO**, Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 307992 e **PATRICIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1794445, cabendo a Presidência ao primeiro.

Art.3º Esta Portaria cancela e substitui a de nº 59.606 de 18/08/2017. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 15151-6309 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.435 de 10 de janeiro de 2018.

Designa Coordenador e Vice-Coordenador do LITS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem o Art. 4o e respectivos parágrafos do Regimento Interno do Laboratório de Inovação, Tecnologia e Sustentabilidade (LITS), conforme aprovado pela Resolução nº 300/2017 do CEPEX;

Considerando o que consta do processo 23069.044135/2017-44;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os professores do Magistério Superior, **MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ**, SIAPE 2315516, e **WALTER CARLOS DA CONCEIÇÃO**, SIAPE 6311228, como Coordenador e Vice - Coordenador do LITS, respectivamente, com mandato de 4 (quatro) anos.

Art. 2º Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 15208-1462 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N° 60.460 de 11 de janeiro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Desenho Técnico, da Escola de Engenharia ; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.012838/2017-11,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, a partir de 03/02/2018, **BRUNO CAMPOS PEDROZA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1081024, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de Chefe do Departamento de Desenho Técnico, da Escola de Engenharia .

Art. 2º Esta designação corresponde a função gratificada - código FG-1. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



PORTARIA N.º 60.461 de 11 de janeiro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Desenho Técnico, da Escola de Engenharia ; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.012838/2017-11,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, a partir de 03/02/2018, **GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1815178, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de Subchefe do Departamento de Desenho Técnico, da Escola de Engenharia.

Art. 2º Esta designação não corresponde a função gratificada. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 15208-1462 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.462 de 11 de janeiro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente**, da Escola de Engenharia ; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.012838/2017-11,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **LEONARDO DA SILVA HAMACHER**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3436132, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente**, da Escola de Engenharia.

Art. 2º Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 15247-850 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.463 de 11 de janeiro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente**, da Escola de Engenharia ; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.012838/2017-11,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **a partir de 03/02/2018, FLÁVIO CASTRO DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1897877, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente**, da Escola de Engenharia .

Art. 2º Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 15246-850 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.464 de 11 de janeiro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Engenharia Civil**, da Escola de Engenharia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.012838/2017-11,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, dentre os eleitos através da lista tríplice, **a partir de 03/02/2018, MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2446725, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Engenharia Civil**, da Escola de Engenharia.

Art. 2º Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 15248-850 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.465 de 11 de janeiro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Engenharia Civil**, da Escola de Engenharia
; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.012838/2017-11,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **a partir de 03/02/2018, CARLOS ALBERTO PEREIRA SOARES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 310525, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Engenharia Civil**, da Escola de Engenharia.

Art. 2º Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 15249-850 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.466 de 11 de janeiro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia de Produção, da Escola de Engenharia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.012838/2017-11,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **a partir de 03/02/2018, JOÃO CARLOS CORREIA BAPTISTA SOARES DE MELLO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 306945, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de Chefe do Departamento de Engenharia de Produção, da Escola de Engenharia.

Art. 2º Esta designação corresponde a função gratificada - código FG-1.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 15249-850 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.467 de 11 de janeiro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia de Produção, da Escola de Engenharia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.012838/2017-11,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **a partir de 03/02/2018, PAULO ROBERTO PFEIL GOMES PEREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 303080, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de Subchefe do Departamento de Engenharia de Produção, da Escola de Engenharia .

Art. 2º Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



PORTARIA Nº 60.468 de 11 de janeiro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações, da Escola de Engenharia ; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.012838/2017-11,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **a partir de 03/02/2018, RICARDO CAMPANHA CARRANO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1768285, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações, da Escola de Engenharia.

Art. 2º Esta designação corresponde a função gratificada - código FG-1.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 15249-850 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.469 de 11 de janeiro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações, da Escola de Engenharia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.012838/2017-11,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **a partir de 03/02/2018, NATÁLIA CASTRO FERNANDES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1908601, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de Subchefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações, da Escola de Engenharia.

Art. 2º Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 15249-850 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.470 de 11 de janeiro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia Elétrica, da Escola de Engenharia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.012838/2017-11,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **a partir de 03/02/2018, VITOR HUGO FERREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1672218, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de Chefe do Departamento de Engenharia Elétrica, da Escola de Engenharia.

Art. 2º Esta designação corresponde a função gratificada - código FG-1.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 15249-850 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA Nº 60.471 de 11 de janeiro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia Elétrica, da Escola de Engenharia ; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.012838/2017-11,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **a partir de 03/02/2018, MARCIO ANDRE RIBEIRO GUIMARAENS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3106111, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de Subchefe do Departamento de Engenharia Elétrica, da Escola de Engenharia.

Art. 2º Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 15249-850 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.472 de 11 de janeiro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia Mecânica, da Escola de Engenharia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.012838/2017-11,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **a partir de 03/02/2018, MARIA DA PENHA CINDRA FONSECA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2308563, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica, da Escola de Engenharia.

Art. 2º Esta designação corresponde a função gratificada - código FG-1.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 15249-850 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.473 de 11 de janeiro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia Mecânica, da Escola de Engenharia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.012838/2017-11,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **a partir de 03/02/2018, LEANDRO ALCOFORADO SPHAIER**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1549153, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de Subchefe do Departamento de Engenharia Mecânica, da Escola de Engenharia .

Art. 2º Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 15249-850 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.474 de 11 de janeiro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo, da Escola de Engenharia ; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.012838/2017-11,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **a partir de 03/02/2018, JORGE EDUARDO DA SILVA OURIQUE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 6413892, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de Chefe do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo, da Escola de Engenharia.

Art. 2º Esta designação corresponde a função gratificada - código FG-1.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 15249-850 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.475 de 11 de janeiro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo, da Escola de Engenharia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.012838/2017-11,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, a partir de 03/02/2018, **HUGO ALVARENGA OLIVEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1905387, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de Subchefe do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo, da Escola de Engenharia.

Art. 2º Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 15249-850 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

GABR, em 05/01/2018

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO EXTERIOR de:

ANDREA BRITO LATGÉ, Professor do Magistério Superior, para Intercâmbio na Universidad Técnica Federico Santa Maria, em Valparaíso, Chile, de 14 a 20/01/2018, com ônus CNPq. Dec.1387/95, art.1º-V. (Proc. 23069.052122/2017-49).

ARTHUR AYRES NETO, Professor do Magistério Superior, para intercâmbio no ONR da Marinha Americana, em Washington DC, EUA, de 03 a 11/02/2018, com ônus limitado. Dec. 1.387/95, art. 1º-V. (Proc. 23069.052187/2017-94).

GLADSTONE LEONEL DA SILVA JÚNIOR, Professor do Magistério Superior, para Intercâmbio na European United Left Parliamentary Group, em Bruxelas, Bélgica, de 08 a 14/01/2018, com ônus limitado. Dec.1387/95, art.1º-V. (Proc. 23069.025176/2017-31).

JAVIER RIBON HERGUEDAS, Professor do Magistério Superior, para intercambio na Universidad de Valladolid, de 20/01 a 06/03/2018, em Valladolid, Espanha, com ônus limitado. Dec. 1.387/95, art. 1º - V. (Proc. 23069.025362/2017-71).

MARCO ANTONIO SANTOS BRANDÃO, Técnico em Assuntos Educacionais, para intercâmbio no INFOTEC, em Cidade do México e Aguascalientes, México, de 16/01 a 27/03/2018, com ônus limitado. Dec. 1.387/95, art. 1º-V. (Proc. 23069.052200/2017-13).

MARCO ANTONIO SANTOS BRANDÃO, Professor do Magistério Superior, para intercâmbio no INFOTEC, em Cidade do México e Aguascalientes, México, de 16/01 a 27/03/2018, com ônus limitado. Dec. 1.387/95, art. 1º-V. (Proc. 23069.052092/2017-71).

PAULO RANGEL RIOS, Professor do Magistério Superior, para intercâmbio na “Technical University Dresden”, em Dresden, Alemanha, de 25/02 a 11/03/2018, com ônus limitado. Dec. 1.387/95, art. 1º-V. (Proc. 23069.073620/2017-25).

RAPHAEL VIEIRA MONTE ALTO, Professor do Magistério Superior, para Intercâmbio, na empresa Exaktus, em Porto, Portugal, de 17 a 28/01/2018, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - V. (Proc. 23069.044183/2017-32).

THAIANE MOREIRA DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior, para intercâmbio na Eberhard Karls University Tübingen, em Tübingen, Alemanha, de 10/01 a 15/02/2018, com ônus limitado. Dec. 1.387/95, art. 1º-V. (Proc. 23069.025280/2017-26).

WERTHER HOLZER, Professor do Magistério Superior, para intercâmbio na Universidad Nacional de Colombia, em Medellin, Colombia, de 17/02 a 12/03/2018, com ônus limitado. Dec. 1.387/95, art. 1º-V. (Proc. 23069.012892/2017-59).

Cancelamento:

Tornar sem efeito a autorização do afastamento publicada no DOU nº 230, de 01/12/2017, seção 2, página 27, a partir do dia 05/12/2017, referente à **GUILHERME BORGES FERNANDEZ**. (Proc. 23069.012737/2017-32).

Retificação:

Na publicação do DOU nº 231, de 04/12/2017, Seção 2, p. 24, onde se lê: “**FERNANDA CANDIDO DA SILVA MAGALHÃES**”, leia-se: **FERNANDA CANDIDO DA SILVA SANTOS MAGALHÃES**, referente à **FERNANDA CANDIDO DA SILVA SANTOS MAGALHÃES**. (Proc.23069.051071/2017-38).

Na publicação do DOU nº 228, de 29/11/2017, Seção 2, p. 23, onde se lê: “de 04 a 08/11/2017”, leia-se: de 04 a 8/12/2017, referente à **JACQUELINE DE OLIVEIRA MUNIZ**. (Proc.23069.024760/2017-70).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor da UFF

#####

Publique-se

MARILUZ LEAL REMIRO

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

PROGEPE, em 11/01/2018

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX 561/2016 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS de

DOMINGOS BARROS NOBRE, Professor do Magistério Superior do Departamento de Educação de Angra dos Reis (DED), para Pós-Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), na cidade do Rio de Janeiro – RJ, de 01/03/2018 a 28/02/2019, com ônus limitado. (Proc. 23069.052185/2017-03)

LUCIANA GAGEIRO COUTINHO, Professor do Magistério Superior do Departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP), para Pós-Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Teoria Psicanalítica da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), na cidade do Rio de Janeiro – RJ, de 01/03/2018 a 28/02/2019, com ônus limitado. (Proc. 23069.025106/2017-83).

MARIANA BALTAR FREIRE, Professor do Magistério Superior do Departamento de Cinema e Vídeo (GCV), para Pós-Doutorado em Cinema, Rádio e Televisão, na Universidade de São Paulo (USP), na cidade de São Paulo – SP, de 01/03/2018 a 28/02/2019, com ônus limitado. (Proc. 23069.025099/2017-10).

RAQUEL LUISE PRET COELHO, Professor do Magistério Superior do Departamento de Ciência da Informação (GCI), para Doutorado em Ciência da Informação, na Universidade Federal Fluminense (UFF), em Niterói – RJ, de 10/03/2018 a 09/03/2019, com ônus limitado. (Proc. 23069.025130/2017-12).

VIKTOR HENRIQUE CARNEIRO DE SOUZA CHAGAS, Professor do Magistério Superior do Departamento de Estudos Culturais e Mídia (GEC), para Pós-Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura Contemporâneas da Universidade Federal da Bahia (UFBA), em Salvador – BA, de 01/03/2018 a 28/02/2019, com ônus limitado. (Proc. 23069.025071/2017-82).

ALINE DA SILVA MARQUES

Substituta Eventual do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

SILVANA DE AZEREDO DAMASCENO

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

PROGEPE, em 12/01/2018

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX 561/2016 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS de

ADRIANA RUSSI TAVARES DE MELLO, Professor do Magistério Superior do Departamento de Artes e Estudos Culturais (RAE), para Pós-Doutorado, no Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo (USP), na cidade de São Paulo – SP, de 05/03/2018 a 04/03/2019, com ônus limitado. (Proc. 23069.085839/2017-77).

PRORROGAÇÃO:

ANA LIVIA ADRIANO, Professor do Magistério Superior do Departamento de Serviço Social de Niterói (SSN), para Doutorado em Serviço Social, na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), de 01/04/2018 a 28/02/2019, com ônus limitado. (Proc. 23069.022535/2016-18).

ALINE DA SILVA MARQUES

Substituta Eventual do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

SILVANA DE AZEREDO DAMASCENO

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

PROGEPE, em 11/01/2018.

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 664, de 24/11/2017, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** a **PAULA GLENADEL LEAL**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (GLE), por três meses, de 02/04 a 30/06/2018, referente ao período aquisitivo de 09/04/2012 a 08/04/2017, com vigência até 08/04/2022. (Proc. 23069.024045/2017-37).

PROGEPE, em 12/01/2018.

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 664, de 24/11/2017, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** a **GABRIEL RACHED**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Direito Privado (SDV), por três meses, de 02/04 a 01/07/2018, referente ao período aquisitivo de 11/02/2011 a 10/02/2016, com vigência até 10/02/2021. (Proc. 23069.020648/2016-89).

ALINE DA SILVA MARQUES

Substituta Eventual do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

SILVANA DE AZEREDO DAMASCENO

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE, N.º 001 de 04 de janeiro de 2018.

EMENTA: Prorrogação do prazo da DTS nº 11 de 24 de novembro de 2017, publicada no BS UFF nº 215 em 04 de dezembro de 2017.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Prorrogar**, por mais trinta dias, o prazo para conclusão dos trabalhos instituídos na DTS nº 11 de 24 de novembro de 2017, publicada no BS UFF nº 188 em 215 em 04 de dezembro de 2017, que designa Comissão para fins de homologação de estágio probatório.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALINE DA SILVA MARQUES
Substituta do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD, Nº. 01 de 08 de janeiro de 2018.

O Pró-Reitor de Graduação, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013,

RESOLVE:

1. **Ajustar** a lotação interna da servidora **JAQUELINE KUINCE DE MELLO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3001190, para a Coordenação de Seleção Acadêmica (COSEAC), pertencente à estrutura administrativa da PROGRAD.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de publicação.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO
Pró-Reitor de Graduação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 001 de 05 de janeiro de 2018.

EMENTA: Designação de Fiscalização de Contrato.

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** o servidor **YASSER ISSMAIL**, Técnico em Laboratório, Matrícula SIAPE 1462381, para atuar na fiscalização do Contrato 01/2018, celebrado entre o Hospital Universitário Antônio Pedro e a empresa “**SULIMAGEM PRODUTOS PARADIAGNÓSTICO EIRELI**”, manutenção corretiva e preventiva dos mamógrafos da marca selenia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCISIO RIVELLO
Superintendente
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 002 de 05 de janeiro de 2018.

EMENTA: Designação de Fiscalização de Contrato.

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** o servidor **CLAUDIO TINOCO MESQUITA**, Médico, Matrícula 6302365, para atuar na fiscalização do **Contrato 22/2017**, celebrado entre o Hospital Universitário Antônio Pedro e a empresa “**AMBIENTIS RADIO PROTEÇÃO**”, para transporte de material radioativo.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCISIO RIVELLO
Superintendente
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 003 de 05 de janeiro de 2018.

EMENTA: Designação de Fiscalização de Contrato.

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** a servidora **ANGÉLICA MALVÃO CARLSON**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE1288959, para atuar na fiscalização do Contrato 21/2017, celebrado entre o Hospital Universitário Antônio Pedro e a empresa “**FULMEGAN LTDA-ME**”, para prestação de serviço de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCISIO RIVELLO
Superintendente
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME, N.º. 01 de 05 de janeiro de 2018.**

EMENTA: Institui Comissão para proceder ao inventário da EEAAC/UFF.

A Presidente do Colegiado de Unidade da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando a necessidade do levantamento patrimonial, com vistas ordenação do patrimônio alocado nesta Unidade,

RESOLVE:

1. **Instituir** Comissão para proceder ao inventário dos bens patrimoniais da Unidade.
2. **Designar** para compor a referida Comissão, os seguintes servidores técnico-administrativos: **MARIA LÚCIA ALMEIDA FERREIRA, Siape nº 308673, DYULIANA MARIA GARCIA SOARES MACHADO, Siape nº 2510339 e SONARA SUÊNIA COSTA DOS SANTOS, Siape nº 2044803;**
3. A presidência da Comissão caberá à servidora **MARIA LÚCIA ALMEIDA FERREIRA.**
4. Esta DTS substitui a DTS CME nº 11, de 18 de agosto de 2012.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MARILDA ANDRADE
Vice-Presidente do Colegiado de Unidade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF, N.º. 26 de 20 de outubro de 2017.

O Diretor do Instituto de Educação Física, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores **FABIANO PRIES DEVIDE**, matrícula SIAPE 1805745 e **ADRIANA MARTINS CORREIA**, matrícula SIAPE 2126399 para comporem o Núcleo Docente Estruturante – NDE – do curso de licenciatura em Educação Física do Instituto de Educação Física com mandato de 3 anos.

Esta DTS entrará em vigor a partir da sua assinatura.

PAULO ANTÔNIO CRESCIULO DE ALMEIDA
Diretor do Instituto de Educação Física
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF, Nº. 27 de 01 de junho de 2017.

O Diretor do Instituto de Educação Física, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores **LUIZ OTAVIO NEVES MATTOS**, matrícula SIAPE 1420174, **ADRIANA MARTINS CORREIA**, matrícula SIAPE 2126399 e **PAULO DE TARSO MACIEL PINHEIRO**, matrícula SIAPE 1106288, **LUIZ TADEU PAES DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE 3065529, os funcionários técnico-administrativos **MARCOS LUIS ALVES VERAS**, matrícula SIAPE 1969498 e **MAURICIO PEREIRA DE ALCANTARA**, matrícula SIAPE 1984780, os Discentes **LUCAS CAMPBELL** e **IZABELA MOREIRA** e o ex-professor **WALDYR LINS DE CASTRO** para comporem a Comissão Organizadora do Seminário sobre Habilitação Profissional em Educação Física curso de licenciatura em Educação Física.

Esta DTS entrará em vigor a partir da sua assinatura.

PAULO ANTÔNIO CRESCIULO DE ALMEIDA
Diretor do Instituto de Educação Física
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF, Nº. 28 de 15 de dezembro de 2017.

O Diretor do Instituto de Educação Física, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores Drs. **FABIANO PRIES DEVIDE**, matrícula SIAPE 1805745, **PAULO ANTONIO CRESCIULO DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE 307239 e **LUIZ TADEU PAES DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE 3065529 como titulares e **EDMUNDO DE DRUMMOND ALVES JÚNIOR**, matrícula SIAPE 307238 como suplente, para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do Instituto de Educação Física, com mandato de 1 ano.

2. Esta comissão será presidida pelo Prof. Dr. **FABIANO PRIES DEVIDE**.

Esta DTS entrara em vigor na data de sua assinatura.

PAULO ANTÔNIO CRESCIULO DE ALMEIDA
Diretor do Instituto de Educação Física
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPA, N.º 03 de 18 de dezembro 2017.

O Coordenador do curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Administração, Unidade de Volta Redonda, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE

1- **Designar** os docentes abaixo citados para comporem a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para 2018 do Mestrado Profissional em Administração – UFF.

MURILO ALVARENGA OLIVEIRA – Siape 1324588 - titular

GUSTAVO DA SILVA MOTTA – Siape 1789109 - titular

ILTON CURTY LEAL JUNIOR – Siape 2333152– titular

ANDRÉ FERREIRA - Siape 1550682 – suplente

PAULI ADRIANO ALMADA GARCIA – Siape 3364489 – suplente

RICARDO CÉSAR DA SILVA GUABIROBA - Siape 2145852 – suplente

2- Informo, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas;

Dê-se ciência, divulgue-se e cumpra-se.

MURILO ALVARENGA OLIVEIRA
Coordenador do PPGA
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda – UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGD, N.º 08 de 04 de dezembro de 2017.

EMENTA: Composição das Bancas Examinadoras para Trabalho de Conclusão de Curso do 1º/2017.

O Coordenador do Curso de Graduação em Odontologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais

RESOLVE:

1- **Compor** as Bancas Examinadoras de avaliação teórica e apresentação oral dos Trabalhos de Conclusão de Curso do 1º Semestre de 2017:

Alunos	Título	Banca
Ingrid De Almeida Baiao Maira Viana Silva	O tracionamento ortodôntico como auxiliar na reabilitação oral com implantes ósseo integrados.	Profª Alessandra Areas e Souza (Presidente) Profª Angela Scarparo Profª Gabriela Alessandra da Cruz Galhardo Camargo Prof. Nicolas Homsi (Suplente) (Suplente)
Marjorie Chalub Lauar	O uso terapêutico de células tronco em odontologia: Revisão de Literatura	Profª Cássia Monica de Oliveira Costa (Presidente) Profª Alessandra Areas e Souza Profª Roberta Barcelos Pereira de Souza Prof. Renato Varges (Suplente).
Ana Clara Fofano Rodrigues Julia Motta Hatherly	Reabsorção radicular e o tratamento ortodôntico: previsível?	Prof. José Calasans Maia (Presidente) Prof. Glaucio Guimarães Profª Michelle Mikhael Ammari Prof. Leonardo Antunes (Suplente)
Luiza de Oliveira Barros Tamires Vital Baião	Uso de membranas na regeneração óssea guiada na implantodontia.	Profª Alessandra Areas e Souza (Presidente) Prof. Eduardo Seixas Cardoso Profª Gabriela Alessandra da Cruz Galhardo Camargo Prof. Nicolas Homsi (Suplente)

Isabela Leite Nathália Vieira Gardi	Emergências médicas na odontologia: as dez mais frequentes no Brasil	Prof.Hernando Valentim da Rocha Jr. (Presidente) Prof. Nicolas Homsi Prof. Eduardo Seixas Cardoso Prof. Antonio José Bittencourt da Rosa(Suplente)
Maryanna Celeste de Araujo Borher Luana Stefannie Alves	Eficácia da toxinabotulínica no tratamento do bruxismo	Prof.Hernando Valentim da Rocha Jr. (Presidente) Prof. Nicolas Homsi Prof. Eduardo Seixas Cardoso Prof. Antonio José Bittencourt da Rosa(Suplente)
Maria Cristina Viana Lima Renata Muniz Alves Cruz	Gestão empresarial e marketing digital como ferramentas de negócio na odontologia	Profª Alessandra Areas e Souza (Presidente) Prof. Ricardo Hidalgo Profª Renata Ximenes Profª Renata Nogueira Barbosa (Suplente)
Vânia Gomes Moraes	Escultura em resina composta em dentes posteriores	Prof. Marcos de Oliveira Barceireiro (Presidente) Prof. Fábio Robles Prof. Ricardo Hidalgo Profª Juliana Mattos Correa (Suplente)
Luana Aparecida Morais Rocha	Identificação de espécies de <i>lactobacillus</i> isolados de lesões cariosas profundas em molares deciduos	Profª. Apoena de Aguiar Ribeiro (Presidente) Profª. Roberta Barcelos Pereira de Souza. Profª Angela Scarparo Profª. Renata Ximenes Lins (Suplente)
Amanda Fernandes R. Moura Jessica Agatha Coelho Homem Dias	Aspectos relevantes durante o atendimento clínico em pacientes com paralisia cerebral	Profª Livia Azevedo Alves Antunes (Presidente) Profª Camila Heitor Campos Profª. Renata Nogueira Barbosa Profª. Flavia Maia (Suplente)
Brena Ferraz Pereira Vieira	Resinas bulk fill em cavidades profundas dispensa o uso de preenchimento com cimento de ionômero de vidro?	Profª Priscila Paiva Portero (Presidente) Prof.Luiz Mota Mendes Profª Bianca Bessa Trindade de Souza Profª Isis Andréa Venturini Pola Poiate (Suplente)

Daniella R. Lopes Silva Taiane B. Da Fonseca Cal	Manejo odontológico de pacientes submetidos à radioterapia de cabeça e pescoço	Profª. Karla Bianca F. da Costa Fontes (Presidente) Profª. Rafaella Elvira Rozza de Menezes Profª. Maria Carolina Monteiro Barki Profª. Renata Tucci (Suplente)
Juliana Silva de Souza Millena Rocha da Silva	Alterações faciais em pacientes ortocirúrgicos submetidos a extração de pré-molares: Revisão de Literatura	Prof. Antônio José Bittencourt da Rosa Profª. Camila Heitor Campos Prof. Flavio Warol Prof. Wantuil Rodrigues Araujo Filho (Suplente)
Natalia C. dos Santos Vinicius R. Apolinario	Evolução de guias para implantodontia: do planejamento a cirurgia	Prof. Claudio Pinheiro Fernandes (Presidente) Prof. Marcelo Gomes da Silva Prof. Nicolas Homsi Profª. Mayla Kezy Silva Teixeira (Suplente)
Paula Carvalho Motta	Avaliação da terapia fotodinâmica antimicrobiana, <i>in vitro</i> , frente a um biofilme cariogênico	Profª. Natália Iorio Lopes P. Póvoa (Presidente) Prof. Renato Vargês Profª. Profª. Karla Bianca F. da Costa Fontes Prof. Helvécio Cardoso Corrêa Póvoa (Suplente)
Andreza Thurler de Carvalho Talini Rodrigues	Conscientização sobre abordagem humanizada no cuidado ao paciente com DTM (Disfunção temporomandibular)	Prof. Fábio Robles (Presidente) Profª. Renata Ferraiolo Profª. Márcia Thomas Andrade Profª. Roberta Barcelos (Suplente)
Barbara Alves da Fonseca Michelle da Silveira Guimarães	Perfil de sensibilidade e resistência a antimicrobianos de micro-organismos de importância médica isolados de infecções orais	Profª. Renata Ximenes Lins (Presidente) Profª. Apoena de Aguiar Ribeiro Prof. Wantuil Rodrigues Araujo Filho Profª. Cinthya Gomes (Suplente)

Beatriz Tavares Magalhaes Isis Tavares Vaz	Análise <i>in vitro</i> de adesão de <i>streptococcus mutans</i> em resina acrílica com incorporação de nanopartículas de prata para aparelhos ortodônticos	Profª Isis Andréa Venturini Pola Poiate (Presidente) Profª Bianca Bessa Trindade de Souza Prof. Luiz Mota Mendes Profª Priscila Paiva Portero (Suplente)
Maria Carolina do Nascimento Castro Stephannie F. Grandini	Prótese unitária sobre implante com carga imediata- Revisão de Literatura	Prof. Marcelo Gomes da Silva Prof. Renato Fraga Prof. Claudio Pinheiro Fernandes Profª Alessandra Areas e Souza (Suplente)
Ellen Pereira de Oliveira	Clareamento interno: protocolo clínico	Prof. Leonardo Antunes (Presidente) Profª Erlange Andrade Borges da Silva Prof. Wantuil Rodrigues Araujo Filho Prof. Renato Fraga (Suplente)
Gaia Martins Rossi Allan Reis Trannin	A importância da Bioética na formação do profissional de saúde	Prof Wantuil Rodrigues Araujo Filho (Presidente) Prof. Renato Varges Profª Flavia Maia Profª Isis Andréa Venturini Pola Poiate (Suplente)
Pedro Antonio da Silva Moura	Avaliação da microbiota bucal e parâmetros salivares de nadadores	Prof. Leonardo Antunes (Presidente) Prof. Fellipe Navarro Profª Ludmila Guimarães Profª Erlange Borges (Suplente)
Vitor Giarola Tolentino	Comparação de contatos em máxima intercuspidação de modelos de gesso articulados e virtuais em crianças: resultados preliminares	Profª. Roberta Barcelos Pereira de Souza (Presid.) Prof. Flávio Warol Prof. Luis Motta Mendes Profª Priscila Paiva Portero (Suplente)
Heloisa Fernandes Queiroz Curcio	Influência do tabagismo na qualidade de vida relacionada à saúde bucal, associada ao grau de dependência	Profª Maria Isabel Valente (Presidente) Profª Flavia Maia Prof. Wantuil Rodrigues Araujo Filho Profª Alessandra Areas (Suplente)
Polyana Silva Braga	O uso dos compostos bioativos na superfície dentária desmineralizada pelo clareamento dental	Profª Angela Maria do Couto Martins (Presidente) Profª Camila Heitor Campos Profª Angela Scarparo Prof. Wantuil Rodrigues Araujo Filho (Suplente)

Esta DTS tem vigência retroativa a 13 de junho de 2017.

FÁBIO RENATO PEREIRA ROBLES
Coordenador do Curso de Odontologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GRC, N.º 08 de 15 de dezembro de 2017.

A **Chefe do Departamento de Geografia de Campos**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 – **Designar** os docentes **EDUARDO MANUEL ROSA BULHÕES** (SIAPE: 2624468), **CAMILAH ANTUNES ZAPPES** (SIAPE: 2047035), **SANDRA FERNANDES ANDRADE** (SIAPE: 1774569), **TATIANA TRAMONTANI RAMOS** (SIAPE: 1999282) e **GUSTAVO HENRIQUE NAVES GIVISIEZ** (SIAPE: 1222402) representantes **titulares** do Departamento de Geografia de Campos no Colegiado do Curso de Bacharelado em Geografia e Como representantes **suplentes** os docentes **ELIS DE ARAÚJO MIRANDA** (SIAPE: 1668658), **ELZIRA LÚCIA DE OLIVEIRA** (SIAPE: 1714663), **MARCELO WERNER DA SILVA** (SIAPE: 1223731), **LEANDRO BRUNO SANTOS** (SIAPE: 2248563) e **MARIA CARLA BARRETO SANTOS** (SIAPE: 1933356).

2 – A presente designação não corresponde a função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ELZIRA LÚCIA DE OLIVEIRA
Chefe do Departamento de Geografia de Campos
#####

Visto:

ROBERTO CEZAR ROSENDO SARAIVA DA SILVA
Diretor do ESR – Campos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDM, N.º. 010 de 05 de dezembro de 2017.

EMENTA: Banca Examinadora de concurso público para professor Adjunto, na área de conhecimento: Gestão de Sistemas de Informação e Gestão Ambiental.

O Chefe de Departamento de Administração de Macaé - MDM, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designar** os docentes: **1-AILTON DA SILVA FERREIRA**, CPF 080.609.647-04, **2-GIULIANO ALVES BORGES E SILVA**, CPF 072.659.106-80, **3- ANA PAULA DA SILVA**, CPF 075.035.227-20, **4-DOUGLAS VALIATI**, CPF 976.999.429-49 e **5-FERMÍN ALFREDO TANG MONTANÉ**, CPF 052.250.467-11 como membros titulares e os docentes **1-DALESSANDRO SOARES VIANNA**, CPF 037.035.137-13 e **2-MILENA ESTANISLAU DINIZ MANSUR DOS REIS**, CPF 037.047.056-75 como membros suplentes para constituírem a banca examinadora de concurso público para professor Adjunto, na área de conhecimento: Gestão de Sistemas de Informação e Gestão Ambiental.

2 – Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ISABEL BALLOUSSIER CERCHIARO
Chefe do Departamento de Administração
Macaé – MDM
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCV, N.º 015 de 08 de dezembro de 2017.

EMENTA: Designação de Professores para composição de Comissão Especial para avaliação de Ações de Extensão.

O Chefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Avaliação de Ações de Extensão ainda pendentes deste Departamento a serem submetidas de acordo com os Editais de Bolsa de Extensão 2018 publicados pela PROEX/UFF.

Docente	SIAPE
MARIA DE LOURDES GONÇALVES FERREIRA	3172325
MARCIA CAROLINA SALOMÃO SANTOS	2367139
ALINE MOREIRA DE SOUZA	1672182
JOANNA MARIA GONÇALVES DE SOUZA FABJAN	2421542
ALINE EMERIN PINNA	1956556

2. Esta designação não corresponde à função gratificada

Esta DTS entra em vigor a partir desta data

DANIEL DE BARROS MACIEIRA
Chefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEM, Nº. 25 de 19 de dezembro de 2017.

EMENTA: Nomeia Banca Examinadora para avaliação de conhecimentos do Ciclo Profissional do Curso de Bacharel em Engenharia Mecânica, com vistas à revalidação de Diplomas de Graduação de Refugiados.

O Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica da UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, em atendimento à solicitação formulada pela “Comissão de Equivalência para Revalidação de Diploma de Graduação em Engenharia Mecânica obtido no exterior”, nomeada nos Processos 23069.007580/2016-42 e 23069.005092/2016-09,

RESOLVE:

1. **Designar** os Coordenadores dos Setores do TEM, Professores **FELIPE BASTOS DE FREITAS RACHID**, **MARIA DA PENHA CINDRA FONSECA** e **LUIZ CARLOS DA SILVA NUNES**, para constituírem Banca Examinadora responsável pela elaboração, aplicação e correção de provas de conhecimentos relativos ao Ciclo Profissional do Curso de Bacharel em Engenharia Mecânica.
2. As referidas provas deverão ser aplicadas ao Sr. **TALAL ALTINAWI** (Processo 23069.007580/2016-42) e à Sra. **ABEER BAHAR** (Processo 23069.005092/2016-09).
3. A Banca Examinadora deverá informar à Presidente da “Comissão de Equivalência para Revalidação de Diploma de Graduação em Engenharia Mecânica obtido no exterior” a data programada para a aplicação da prova, de forma que os requerentes sejam informados e tenham tempo factível para se prepararem.
4. Estas designações não implicarão em gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOSÉ LUIZ FERREIRA MARTINS
Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC, Nº. 026 de 07 de dezembro de 2017.

O Chefe do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores: **ANTÔNIO FERREIRA DA HORA**, Matrª SIAPE nº, 1424595, **LEVI SALVI**, Matrª SIAPE nº, 1550258-2 e **FRANCISCO JOSÉ VAREJÃO MARINHO**, Matrª SIAPE nº 0305602-3 sob a presidência do primeiro, para comporem a Banca Examinadora da solicitação contida no processo nº 23069.012850/2017-18.

Esta DTS não implicará em gratificações.

MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO
Chefe do Departamento de Engenharia Civil – TEC
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI, Nº. 34 de 19 de dezembro de 2017.

O Chefe do Departamento Materno Infantil, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso (TMCC) do (a) aluno (a) **SAMUEL SANTOS DO NASCIMENTO JUNIOR** – MATRICULA 21016170, constituída pelos Professores: **ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA** (PRESIDENTE) – SIAPE 311516, **CLAUDETE APARECIDA ARAUJO CARDOSO** – SIAPE 1458469, **ANA FLÁVIA MALHEIROS TORBEY** – SIAPE 3372225. Sob a orientação do Professor (ª) **ELIZABETH COTTA MAIA** – SIAPE 3111497

TEMA: “TRIAGEM NEONATAL – TESTE DO PEZINHO”.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DEL CASTILLO VILALBA
Chefe do Departamento Materno Infantil
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI, Nº. 35 de 20 de dezembro de 2017.

O **Chefe do Departamento Materno Infantil**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso (TMCC) do (a) aluno (a) **TATIANA DA COSTA RAE** – MATRICULA 1111090, constituída pelos Professores: **ANDRÉ RICARDO ARAUJO DA SILVA** (PRESIDENTE) – SIAPE 1569285, **RAFAEL DEL CASTILLO VILLALBA** – SIAPE 311012, **ALAN ARAUJO VIEIRA** – SIAPE 3126581. Sob a orientação do Professor (ª) **ELIZABETH COTTA MAIA** – SIAPE 3111497

TEMA: “SÍFILIS CONGÊNITA”.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DEL CASTILLO VILALBA
Chefe do Departamento Materno Infantil
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI, Nº. 36 de 20 de dezembro de 2017.

O **Chefe do Departamento Materno Infantil**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso (TMCC) do (a) aluno (a) **ANA LUISA VIEIRA RODRIGUES DE QUEIROZ** – MATRICULA 11116015, constituída pelos Professores: **ANDRÉ RICARDO ARAUJO DA SILVA** (PRESIDENTE) – SIAPE 1569285, **RAFAEL DEL CASTILLO VILLALBA** – SIAPE 311012, **ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA** – SIAPE 311516. Sob a orientação do Professor (ª) **ELIZABETH COTTA MAIA** – SIAPE 3111497

TEMA: “TAXOPLASMOSE CONGÊNITA”.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DEL CASTILLO VILALBA
Chefe do Departamento Materno Infantil
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GET, Nº. 01 de 05 de janeiro de 2018.

EMENTA: Designação de banca para processo de Seleção Simplificada para Professor Substituto

O Chefe do Departamento de Estatística, no uso de suas atribuições

RESOLVE

1. **Designar ANA MARIA LIMA DE FARIAS** (SIAPE:311506), **EDUARDO FERIOLI GOMES** (SIAPE:2222291), **WILSON CALMON ALMEIDA DOS SANTOS** (SIAPE:2197625) membros titulares e **JONY ARRAIS PINTO JUNIOR** (SIAPE:2722748) membro suplente da banca para Seleção Simplificada para Professor Substituto a ser realizada em janeiro de 2018.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JONY ARRAIS PINTO JUNIOR
Chefe do Departamento de Estatística

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCV, N.º 001 de 05 de janeiro de 2018.

Designar a composição da Comissão de Avaliação dos Relatórios Anuais Docentes (RAD) dos Professores do MCV.

O Chefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária - MCV, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores relacionados a seguir, sob a Presidência do primeiro, como membros da Comissão de Avaliação dos Relatórios de Atividades Docentes – RAD dos Professores lotados no Departamento de Patologia e Clínica Veterinária (MCV/CMV/UFF) referente ao ano de 2017.

Professor	Matrícula SIAPÉ
MÁRIO ANTÔNIO PINTO ROMÃO	308942
FELIPE ZANDONADI BRANDÃO	2439491
MARCIA CAROLINA SALOMÃO SANTOS	2367139
JULIANA DE OLIVEIRA	1501276
DANIEL DE BARROS MACIEIRA	1708362

2. Esta designação não corresponde à função gratificada

Esta DTS entra em vigor a partir desta data

DANIEL DE BARROS MACIEIRA
Chefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER, N.º 001 de 08 de janeiro de 2018.

EMENTA: Designação de Banca para Avaliação de Progressão.

O Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente da Escola de Engenharia, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar**, os professores **MÔNICA DE AQUINO GALEANO MASSERA DA HORA**, matrícula SIAPE N.º 3540061, **FLÁVIO CASTRO DA SILVA**, matrícula SIAPE N.º 1897877, e **DARIO DE ANDRADE PRATA FILHO**, matrícula SIAPE 1000289, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Banca para avaliação da progressão do professor **JAMES HALL**, matrícula SIAPE N.º 7307818, de Professor Adjunto, Nível 1, Classe C para Professor Adjunto, Nível 2, Classe C.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIO CASTRO DA SILVA
Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente – TER
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FEF, N.º 01 de 08 de janeiro de 2018.

EMENTA: Designa Docentes para compor a Banca Examinadora de Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto na área de Voz do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia, Campus de Nova Friburgo.

A Chefe do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF), no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com deliberação de plenária departamental do dia 08 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **MÁRCIO JOSÉ DA SILVA MOREIRA**, matrícula SIAPE nº130943, **BEATRIZ PAIVA BUENO DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº2276799, **GISELE GOUVEA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº1309431, e **GILSON SAIPPA DE OLIVEIRA** matrícula SIAPE nº 3126038, na qualidade de suplente, para integrarem a **Banca Examinadora de Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto na área de Voz**, do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia do Campus de Nova Friburgo, Classe Auxiliar, Nível I, Regime de 40 horas, sob a presidência do primeiro.

2. A presente DTS não corresponde a função gratificada e entrará em vigor na data de sua assinatura.

Nova Friburgo, 08 de janeiro de 2018.

BEATRIZ PAIVA BUENO DE ALMEIDA
Chefe de Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCO, N.º 01 de 05 de janeiro de 2018.

O Chefe do Departamento de Comunicação Social, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1. **Designar** os professores abaixo discriminados como membros da Banca Examinadora da Seleção Pública Simplificada para a área “Audiovisual”, classe Assistente, nível I, 20 horas.

DENISE TAVARES DA SILVA (Presidente)– Siape 1760131

GEISA RODRIGUES LEITE DA SILVA – Siape 14361930

KARLA HOLANDA – Siape 1838582

EDUARDO GUERRA MURAD FERREIRA(suplente)- Siape 1758260

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA
Chefe do Departamento de Comunicação Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI, N.º 001 de 05 de janeiro de 2018.

EMENTA: Constituição de Banca de Processo Seletivo Simplificado/Área: Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito Financeiro e Tributário.

A Chefe de Departamento de Direito – Macaé - MDI, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes, **SONIA BARROSO BRANDÃO SOARES**, matrícula SIAPE n.º 1571726, **HERON ABDON SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1046508, **SAULO BICHARA MENDONÇA**, matrícula SIAPE n.º 1949734 e os suplentes **CÂNDIDO FRANCISCO DUARTE DOS SANTOS E SILVA**, matrícula SIAPE n.º 2046676 e **MARCIA MICHELE GARCIA DUARTE**, matrícula SIAPE n.º 2052399 para, sob a presidência da primeira, comporem a Constituição de Banca Examinadora de Processo Seletivo Simplificado/Área: Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito Financeiro e Tributário.

2 – Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MÁRCIA MICHELE GARCIA DUARTE
Chefe do Departamento de Direito de
Macaé – MDI
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCC, N.º 01 de 08 de janeiro de 2018.

O **Chefe do Departamento de Ciência da Computação** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 39 do Regimento Geral da UFF,

RESOLVE:

1. **Revogar** DTS-TCC no. 08 de 23/05/2016.

2. **Designar** os Professores, **FLÁVIA CRISTINA BERNARDINI** (Titular) e **UÉVERTON DOS SANTOS SOUZA** (Suplente) como representantes do TCC no Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SIMONE DE LIMA MARTINS
Chefe do Departamento de Ciência da Computação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCC, N.º 02 de 08 de janeiro de 2018.

O **Chefe do Departamento de Ciência da Computação** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 39 do Regimento Geral da UFF,

RESOLVE:

1. **Revogar** a DTS – TCC n.º. 24 de 25/08/2016

2. **Designar** como titulares os Professores, **ALINE DE PAULA NASCIMENTO, ISABEL CRISTINA MELLO ROSSETI, VANESSA BRAGANHOLO MURTA, RAQUEL DE SOUZA FRANCISCO BRAVO, LUIS ANTONIO BRASIL KOWADA, SIMONE DE LIMA MARTINS**, e como suplentes: **ALEXANDRE PLASTINO DE CARVALHO, DANTE CORBUCCI FILHO, DANIEL CARDOSO MORAES DE OLIVEIRA, MARIA CRISTINA SILVA BOERES, KARINA MOCHETTI DE MAGALHÃES, JOSÉ RAPHAEL BOKEHI**, como representantes do TCC no Colegiado do Curso de Ciências da Computação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SIMONE DE LIMA MARTINS
Chefe do Departamento de Ciência da Computação
#####

SEÇÃO IV

Edital do Mestrado - 2018

SELEÇÃO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU EM PSICOLOGIA ANO DE 2018 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS DA SUBJETIVIDADE

Linhas de Pesquisa: Clínica e Subjetividade Subjetividade, Política e Exclusão Social

A Universidade Federal Fluminense torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para as provas de seleção do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia, no período de 12 de março a 13 de abril de 2018.

As inscrições deverão ser feitas, obrigatoriamente, através do e-mail: selecao.mestrado.psi.uff@gmail.com, contendo em anexo os documentos exigidos, indicados no item 2 deste Edital, digitalizados em formato PDF, no período de 12 de março a 13 de abril de 2018 (até as 23h e 59 min). A mensagem de inscrição deve estar em arquivo PDF. Os arquivos deverão ser nomeados com o nome e o último sobrenome do candidato, seguido do tipo do documento anexado, ou com o nome social, seguido do tipo de documento anexado, conforme exemplos a seguir.

pedrosilvacarta.pdf
pedrosilvaprojeto.pdf
pedrosilvarg.pdf
nomesocialcarta.pdf
nomesocialprojeto.pdf
nomesocialrg.pdf

Aos candidatos aprovados no processo seletivo será exigida, para efetuação da matrícula, a entrega à secretaria dos documentos em formato impresso.

A seleção será realizada no período de 25 de abril a 01 de julho de 2018, à exceção da prova de Língua Estrangeira, que será realizada no dia 26 de setembro de 2018.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 O recebimento das inscrições se dará no período acima indicado, encerrando-se rigorosamente às 23h 59min do dia 13 de abril de 2018. Nenhum pedido de inscrição ou correção de pedido anterior será aceito após esse horário.

1.2 A inscrição só será validada com o envio em anexo de todos os documentos exigidos, indicados no item 2 deste Edital.

1.3 O envio de comprovante de pagamento deverá ser feito até a data limite da inscrição, ou seja, até 23h 59min do dia 13 de abril de 2018.

1.4 Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato **inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único, para conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistema do governo.

Os candidatos que desejarem solicitar isenção da taxa de inscrição para a seleção poderão fazê-lo no período de 05 a 9 de março de 2018. A cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico deve ser enviada para o email selecao.mestrado.psi.uff@gmail.com, assim como o requerimento de isenção (conforme anexo II). As inscrições dispensadas do pagamento serão homologadas e divulgadas na página do Programa de Pós-Graduação (www.slab.uff.br) no dia 14 de março de 2018. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção de pagamento indeferido poderão efetuar o pagamento durante o período de inscrições.

1.5 Em 18 de abril de 2018 será divulgada a lista de pendências das inscrições na página do Programa de Pós-Graduação (www.slab.uff.br). Os candidatos terão até às 23h 59min de 23 de abril de 2018 para resolver tais pendências entregando os documentos que estiverem faltando.

1.6 A lista de inscrições homologadas será divulgada em 25 de abril de 2018 na página do Programa: www.slab.uff.br

2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (TODOS DIGITALIZADOS EM FORMATO PDF)

2.1- Cópia digitalizada da **Carteira de Identidade (RG) e do CPF**.

2.2- Cópia digitalizada, frente e verso, do **Diploma reconhecido ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido no país**. Os títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP, que dispõe sobre aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF. Não será aceita declaração de provável formando.

2.3- Caso já tenha, o candidato deverá apresentar cópia digitalizada do seu **Diploma de Pós-Graduação**.

2.4- Caso o candidato requeira isenção da prova de língua estrangeira, deverá apresentar cópia do **certificado que comprove proficiência** na língua estrangeira. Esta isenção não é automática e dependerá de parecer da Banca de Seleção – inclusive, no caso de línguas diferentes daquelas para as quais são propostas as provas, quanto à sua pertinência para a pesquisa proposta.

2.5- **Nome social e identidade de gênero**

2.5.1. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fica garantida a adoção do nome social da pessoa travesti ou transexual, de acordo com seu requerimento através de formulário próprio (Anexo I).

2.5.2. Na ficha de inscrição [enviada no ato da inscrição], as pessoas travestis e transexuais deverão preencher campo com nome de registro unicamente para conferência da documentação comprobatória de titulação e fins administrativos internos, conforme legislação vigente, e campo com nome social para utilização oficial durante todo o processo seletivo.

2.5.3. O uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero serão garantidos durante todas as etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas quanto no tratamento pessoal.

2.6. Cópia digitalizada do recibo de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), efetuado:

No BANCO DO BRASIL, através de Guia de Recolhimento da União, a ser obtida na página da UFF na internet (www.uff.br), com os seguintes dados:

Unidade Favorecida:

Código: 153056

Gestão: 15227

Nome: Universidade Federal Fluminense

Recolhimento:

Código: 28.830-6

Número de referência: 0250158358

OBSERVAÇÕES:

- a) O nome do candidato deve constar desse recibo bancário de pagamento da taxa de inscrição.
- b) Não haverá devolução, em nenhuma hipótese, da taxa de inscrição.

2.7. Projeto de Pesquisa, indicando a escolha de uma das linhas de pesquisa do programa e o **nome do orientador** para cuja vaga deseja concorrer. O projeto deverá ser identificado.

OBS: Caso considere conveniente, a Banca de Seleção se reservará o direito de alterar a linha de pesquisa indicada pelo candidato e indicar outro orientador.

2.8. Currículo Lattes

2.9. Ficha de Inscrição, de acordo com modelo em anexo (anexo IV), preenchida e assinada.

2.10. Carta dirigida à Coordenação do Curso, explicitando os seguintes pontos:

- A relação entre o Curso de Mestrado, os interesses profissionais do candidato e seu objeto de pesquisa.
- As razões da opção pelo Curso de Mestrado em Psicologia da UFF e pela linha de pesquisa escolhida.
- Quando optante, o aluno deverá explicitar como sua experiência como pessoa negra (preta e parda), indígena, com deficiência ou travesti, transexual e/ou transgênero interferiu no seu percurso escolar/acadêmico;
- Os compromissos profissionais já assumidos e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho.
- Tempo que dedicará às atividades de pós-graduação: parcial, integral ou dedicação exclusiva.

Para os candidatos aprovados no Processo Seletivo, é **obrigatória a entrega na secretaria do PPG**, no ato de matrícula, **em formato impresso**, a documentação que foi anexada na mensagem de inscrição.

2.11 Declaração de optante pelas vagas destinadas à Ação Afirmativa do PPGP (de acordo com o Anexo III) para negros (pretos e pardos), indígenas, para pessoas com deficiência e pessoas transexuais e travestis. Tal opção somente poderá ser feita no ato da inscrição, não podendo ser alterada durante o processo seletivo.

3. DAS VAGAS E CLIENTELA

O curso de mestrado é oferecido a candidatos com graduação em Psicologia ou em áreas afins à área de concentração do curso (Estudos da Subjetividade). Serão oferecidas 25 vagas para a área de concentração Estudos da Subjetividade.

Está facultada a inscrição para o processo seletivo de candidatos estrangeiros, que concorrerão pelas mesmas normas estabelecidas nesse edital para os candidatos brasileiros. O projeto apresentado deverá ser escrito em língua portuguesa, a mesma língua em que serão realizadas as provas escrita e oral. Não há possibilidade de prova realizada em outro local que não o Instituto de Psicologia da UFF, tal como previsto nesse Edital para todos os candidatos.

3.1 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1.1 Serão destinados 50% das vagas de mestrado aos candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência e pessoas transexuais e travestis, que optarem, no ato da inscrição, por concorrer às vagas pela Políticas de Ação Afirmativa do PPGP. A distribuição se dará da seguinte forma: 30% das vagas para candidatos autodeclarantes negros, 5% para candidatos autodeclarantes indígenas, 10% para candidatos autodeclarantes com alguma deficiência e 5% para candidatos autodeclarantes pessoas transexuais e travestis.

3.1.2 No ato da inscrição, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer a tais vagas, condicionada a sua autodeclaração como indígena, negro, pessoa com deficiência e pessoa transexual ou travesti.

3.1.3 A forma de ingresso dos candidatos optantes seguirá o presente Edital, seguindo as mesmas etapas dos demais candidatos.

3.1.4. Não havendo o preenchimento de qualquer dessas vagas reservadas a cada categoria descrita (negros e pardos, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis, transexuais e/ou transgênero será realizado um remanejamento para a categoria com maior relação candidato/vaga no interior das cotas, depois, se for o caso, para a ampla concorrência.

Os seguintes orientadores ofertarão vagas para esta seleção:

Orientador	Vagas oferecidas
Abrahão Santos	2
Ana Claudia Monteiro	2
Cecilia Coimbra	2
Claudia Osório	1
Danichi Mizoguchi	2
Eduardo Passos	1
Giselle Kosovski	3
Hélder Muniz	1
Katia Aguiar	1
Lilia Lobo	2
Leonardo	1
Luiza de Oliveira	1

Marcelo Santana Ferreira	1
Paulo Vidal	3
Silvia Tedesco	2
TOTAL DE VAGAS	25

Caso algum orientador não preencha suas vagas, as mesmas poderão ser redistribuídas pela Banca de Seleção.

4. DA SELEÇÃO

Os candidatos inscritos para o Mestrado submeter-se-ão a três fases de avaliação, compreendendo:

- 1ª. Prova escrita de Psicologia (sem consulta/eliminatória);
- 2ª. Análise do Projeto de Pesquisa e Prova Oral (eliminatória);
- 3ª Prova de uma língua estrangeira (a escolher: inglês, francês ou espanhol).

4.1. Da primeira fase (prova escrita)

A prova escrita será realizada com base numa lista de sete temas relacionados à bibliografia, ambas anexas a este Edital;

A avaliação da prova escrita seguirá os seguintes critérios: a clareza na construção e argumentação das questões, o conhecimento específico do conteúdo e a capacidade de expressão escrita;

A prova escrita será constituída de duas questões, desenvolvidas a partir dos temas propostos:

Questão 1: Serão sorteados dois entre os 7 temas propostos. Entre os dois temas sorteados o candidato deverá escolher um e desenvolvê-lo obrigatoriamente.

Questão 2: Tema de livre escolha do candidato, dentre os 06 ainda não desenvolvidos por ele.

A bibliografia anexa a este Edital será considerada como bibliografia sugerida, valorizando-se as adições feitas pelo candidato.

As provas não poderão trazer a identificação nominal dos candidatos. O candidato que identificar nominalmente a prova será eliminado.

A prova escrita tem caráter eliminatório, sendo exigida a nota mínima de 7,0 (sete) para a aprovação do candidato não optante da Política de Ações Afirmativas e nota mínima de 5,0 (cinco) para o candidato optante da Política de Ações Afirmativas. Os candidatos que atingirem essas notas mínimas passarão à segunda fase da seleção.

Candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva de acordo com a legislação vigente para a realização das provas.

O requerimento de vista e revisão de prova poderá ser feito até 24 horas após a divulgação do resultado, endereçado à Coordenação do Curso, através do e-mail: ppgpsicologia@hotmail.com. A resposta ao recurso será dada no prazo máximo de 7 dias.

4.2. Da segunda fase (análise do projeto de pesquisa e prova oral)

Nesta fase, os orientadores indicados pelos candidatos terão um papel fundamental na decisão de habilitação ou não dos candidatos. Caso os orientadores indicados decidam não acolher um projeto para orientação, a Banca enviará o projeto para outro orientador para que este avalie se aceita ou não o projeto. Caso nenhum orientador decida por aceitar o projeto, este não será aprovado para as fases seguintes.

4.2.1 Projeto de Pesquisa:

Os projetos serão considerados “habilitados”, “não habilitados” ou ainda “não passíveis de orientação”. O candidato considerado “não habilitado” ou “não passível de orientação” estará eliminado.

- Será considerado “não habilitado” o candidato cujo projeto de pesquisa for considerado insuficiente em relação aos critérios abaixo indicados.
- Será considerado “não passível de orientação” o candidato cujo projeto indicar tema e/ou orientação teórica que não seja do domínio de nenhum dos orientadores constantes deste Edital.

Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- Clareza da redação e da delimitação do problema da pesquisa.
- Coerência do referencial teórico e metodológico com o problema da pesquisa
- Articulação do projeto com as linhas de pesquisa do Programa.
- Pertinência do projeto com as linhas de pesquisa dos possíveis orientadores.
- Adequação das teorias, metodologias e procedimentos as possibilidades de orientação do orientador.

O projeto de pesquisa:

- Deverá ter entre 5 e 10 páginas em papel modelo A4, fonte Times New Roman 12, digitado em espaço 1,5;
- Deverá indicar, na capa, o orientador de preferência do candidato.

Sugestão para a elaboração do projeto de pesquisa:

-Itens de capa: Nome do projeto; nome do candidato; dentre as duas linhas de pesquisa do Programa – Subjetividade e Clínica; Subjetividade, Política e Exclusão Social – indicar a linha de pesquisa a qual o projeto se vincula; e, obrigatoriamente, indicar o nome do orientador de preferência do candidato.

-Introdução: Tema e problema: O tema é o assunto geral que se pretende investigar. É a delimitação inicial de uma área de interesse. A partir da definição teórica dos conceitos centrais ou categorias de análise, delimita-se um problema que vem na forma de um enunciado afirmativo- interrogativo. O aspecto afirmativo do problema diz respeito às proposições feitas em consonância com o referencial teórico. Essas afirmações devem circunscrever uma questão tomada como situação problemática para a investigação. A explicitação do problema é de grande importância, tratando- se do eixo central em torno do que se organizará a pesquisa.

- Justificativa: O projeto de pesquisa deve justificar a escolha do tema e a formulação do problema, apontando para sua relevância. Pode incluir também uma análise das implicações político-práticas dessa escolha, bem como o percurso do candidato.

- **Objetivos:** Responde analiticamente ao problema do projeto dando maior clareza ao que se pretende conhecer com a pesquisa. Os objetivos destacam aspectos do problema enunciado que são importantes como meio para o seu desenvolvimento.

- **Revisão da Literatura ou Referencial Teórico:** Essa revisão deve explicitar posições teóricas e/ou metodológicas através das quais o tema da pesquisa vem sendo trabalhado. A revisão da literatura deve indicar a(s) tendência(s) teórico-metodológica(s) do projeto. As referências bibliográficas e as diferentes formas de citação devem respeitar normas técnicas.

- **Metodologia:** A escolha da metodologia se faz em função da natureza do problema e da perspectiva teórica a ele associada. Deve-se detalhar o máximo possível as etapas metodológicas a serem cumpridas.

- **Referências Bibliográficas:** Listagem dos textos citados no projeto seguindo as indicações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

4.2.2 Prova oral

Na prova oral o candidato é arguido pelo(s) possível(eis) orientador(es).

A prova oral atribuirá os conceitos: “habilitado” ou “não habilitado”, segundo os seguintes critérios:

- Esclarecimento, pelo candidato, da viabilidade e de outros aspectos do projeto de pesquisa.
- A articulação entre trajetória acadêmica do candidato e o tema a ser pesquisado.
- Adequação das teorias, metodologias e procedimentos as possibilidades de orientação do orientador.

Os candidatos “habilitados” na prova oral serão classificados, se necessário, de acordo com os limites de vagas

4.2.3 Distribuição final

A definição final dos habilitados, com distribuição por orientador, será feita em reunião da Comissão de Seleção com todos os professores que ofertaram vagas, preservando-se a proporção de vagas no cômputo geral dos habilitados.

4.3. Da terceira fase (prova escrita de língua estrangeira)

- Exigir-se-á do candidato que demonstre a sua capacidade de compreensão de leitura na língua escolhida por ocasião da inscrição, por meio de respostas, em português, a perguntas relacionadas ao texto selecionado pela Banca de Seleção.

Permite-se utilização de quaisquer dicionários. A prova terá apenas dois conceitos: “habilitado” e “não habilitado”.

- O candidato poderá escolher entre as línguas inglesa, francesa e espanhola.
- Os candidatos optantes indígenas estarão dispensados de prova de língua estrangeira.
- Os candidatos não aprovados na prova de língua estrangeira prestarão nova prova de proficiência na mesma língua 12 (doze) meses depois do início do período letivo.

A aprovação na prova de língua estrangeira é condição para a integralização dos créditos cursados no Mestrado, exceto no caso dos candidatos optantes indígenas.

5 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

Os candidatos aprovados nas duas primeiras fases do processo seletivo serão classificados pela nota da prova escrita em ordem decrescente, até o limite das vagas previstas.

Havendo candidatos com a mesma nota final e idêntica classificação, far-se-á o desempate levando-se em consideração o seguinte critério: o mais idoso terá precedência.

6. DOS RECURSOS

Após a divulgação do resultado final os candidatos que desejarem fazê-lo poderão enviar recurso no prazo máximo de 48 horas, endereçado à Coordenação do Curso, através do e-mail da secretaria do PPG de Psicologia/UFF: ppgpsicologia@hotmail.com. A coordenação de curso é a instância de avaliação dos recursos. A resposta ao recurso será dada no prazo máximo de 7 dias.

7 – CRONOGRAMA:

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO: de 05 a 9 de março de 2018.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE

INSCRIÇÃO: 14 de março de 2018, no sítio: www.slab.uff.br

INSCRIÇÕES: serão feitas on line, no período de 12/03/2018 a 13/04/2018 (até às 23 horas e 59 minutos), através de mensagem enviada ao e-mail selecao.mestrado.psi.uff@gmail.com, com os documentos anexados em formato PDF, conforme indicados no item 1 deste Edital.

PROVA ESCRITA:

25/04/2018 (quarta-feira) – 10:00 h às 13:00 h.

Local: A sala de realização da prova será divulgada, pela Secretaria, na página www.slab.uff.br no dia 18/04/2018 (quarta-feira).

RESULTADO DA PROVA ESCRITA:

- 23/05/2017 (quarta-feira) – 15:00 h.

Local: Secretaria do Mestrado – Bloco N – 4º andar, e na página www.slab.uff.br

RESULTADO DOS PROJETOS E HORÁRIOS DAS PROVAS ORAIS:

- 06/06/2017 (quarta-feira) – 15:00 h.

Local: Secretaria do Mestrado – Bloco N – 4º andar, e na página www.slab.uff.br

PROVAS ORAIS:

De 11/06/2018 (2ª feira) a 22/06/2018 (6ª feira), de acordo com horários e locais divulgados na página www.slab.uff.br em 06/06/2018.

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:

Dia 27/06/2018 (quarta-feira) – Listagem afixada a partir das 15:00 h.

Local: Secretaria do Mestrado – Bloco N – 4º andar, e na página www.slab.uff.br

PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (Inglês, Francês ou Espanhol):

26/09/2018 (quarta-feira).

Local: A sala de realização da prova será divulgada, pela Secretaria, dois dias antes da data da realização da prova, a partir das 12:00 horas.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Durante as provas, os candidatos deverão apresentar um documento de identidade com foto.

8.2. A distribuição de bolsas será definida em edital complementar deste processo seletivo, a ser disponibilizado no site do programa.

8.3. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

8.4. A pessoa com deficiência que necessite de tratamento especial nos dias do processo seletivo deverá requerê-lo no ato da inscrição, indicando as providências de que necessita para a realização das provas. A Banca de Seleção poderá solicitar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

8.5. As vagas relativas ao Programa PEC-PG Capes/Cnpq não estão incluídas entre as vagas oferecidas neste Edital.

8.6. Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) não comparecer às provas previstas nos itens 4.1 e 4.2 deste edital;
- b) apresentar-se após o horário estabelecido para o início das provas;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico receptor;
- e) lançar mão de meios ilícitos durante as atividades do concurso;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8.7. Não haverá, em hipótese alguma, realização de segunda chamada de quaisquer etapas do concurso.

8.8. Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção.

Niterói, 08 de janeiro de 2018.

LUIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia
#####

MESTRADO EM PSICOLOGIA**Área de Concentração: Estudos da Subjetividade.****Temas:**

1. Modos de intervir e produzir conhecimento em psicologia.
2. O mal-estar na contemporaneidade.
3. Políticas públicas e práticas psi.
4. Processos de exclusão social.
5. Questões contemporâneas nos estudos da subjetividade.
6. Trabalho e experiência humana.
7. Clínica, política e criação.

Bibliografia sugerida:

AGUIAR, K.F. & ROCHA, M.L. Micropolítica e o exercício da pesquisa-intervenção: referenciais e dispositivos em análise. *Psicologia: ciência e profissão*, 4, pp. 648-663, 2007.

ALMEIDA, L. P. Escrita e leitura: a produção de subjetividade na experiência literária. Curitiba, Ed. Juruá, 2009. Capítulos 2 e 3.

BENJAMIN W. O Narrador. Considerações acerca da obra de Nicolai Leskov. Em *Obras Escolhidas. Magia e técnica, arte e política*. São Paulo, 1996, pp 197-221.

BENEVIDES DE BARROS, R. Entrada Grupal: Uma escolha ético-estético política. Em *Grupo: a afirmação de um simulacro*. Porto Alegre: Sulina/Editora da UFRGS, 2007, pp.181-235.

CANGUILHEM, G. O meio e normas do homem no trabalho. *Proposições*. v. 12, n.2-3(35-36). jul-nov, 2001. pp. 109-121.

CASTEL, R. Da Indigência à Exclusão, a Desfiliação - Precariedade do Trabalho e Vulnerabilidade Relacional. In *Saúde e Loucura* n. 4. São Paulo: Hucitec, s/d, pp. 21-48.

CARRETEIRO, T. C. “A doença como projeto” – uma contribuição à análise de formas de filiações e de filiações sociais. Em *As artimanhas da exclusão. Análise psicossocial e ética da desigualdade social*. Petrópolis: Vozes, 1999, pp. 87-95.

COIMBRA, C. M.B. Guardiães da Ordem - Uma Viagem pelas Práticas Psi no Brasil do "Milagre". Rio Janeiro: Oficina do Autor, 1995, pp. 01-38.

DELEUZE, G. Pós-Scriptum sobre a Sociedade de Controle. Em *Conversações*. Rio de Janeiro: Editora 34, 1992, pp. 219-226.

DELEUZE, G. & PARNET, C. Políticas. Em *Diálogos*. São Paulo: Ed. Escuta, 1998, pp. 145 – 170.

FALBO, G. “Considerações sobre o mal estar na civilização” em *10 X Freud*, Rio de Janeiro: Azougue Editorial, 2005.

FERREIRA, M.S. Textualidade da cidade contemporânea na experiência homoerótica. Em MOITA LOPES, L.P. e BASTOS, L.C.(orgs.) *Para além da identidade: fluxos, movimentos e trânsitos*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010, pp.261-282.

FOUCAULT, M. História da Sexualidade 2. O uso dos prazeres Introdução e Capítulo I – A problematização moral dos prazeres. Rio de Janeiro: Graal, 1990. pp. 7-86.

FOUCAULT, M. e DELEUZE, G. Os Intelectuais e o Poder. Em *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1979, pp. 69-78.

FREITAS, M.L.A E OUTROS. O sujeito nos textos de Vigotski e do Círculo de Bakhtin: implicações para a prática da pesquisa em educação. *Fractal: Revista de Psicologia*, v. 27, n. 1, p. 50-55, jan.-abr. 2015.

FREUD, S. O Mal Estar na Civilização. Em Edição Standard Brasileira das Obras Completas de Sigmund Freud, v. XXI Rio de Janeiro: Imago, 1974.

LOBO, L. F. Instituições e poder: Racionalidade Macropolítica e Genealogia. Estudos de Psicologia. EdUFRN, Natal, v. 9, n.2, p. 309 a 316, 2004.

MARTINS, H. Da África às faculdades de medicina: um estudo do elemento negro na sociedade brasileira. Em Maria Aparecida da Silva Bento et al (org.) São Paulo: Casa do Psicólogo, 2014, pp. 275-290.

MBEMBE, A. Crítica da Razão Negra. Lisboa: Antígona, 2014.

MIZOGUCHI, D. H.. Um estrangeiro. Em: Amizades Contemporâneas: inconclusas modulações de nós. Porto Alegre: Sulina; Editora da UFRGS, p. 33-66, 2016.

MONTEIRO, A. C. L. Corpo-narrativa: considerações a partir de um corpo que dança. Revista Pesquisas e Práticas Psicossociais 6(2), São João del-Rei, agosto/dezembro 2011.

MORAES, M. A. Pesquisar COM: política ontológica e deficiência visual. In: Moraes, M. e Kastrup, V. (org.). Exercícios de ver e não ver: arte e pesquisa COM pessoas com deficiência visual. Rio de Janeiro: Nau/Faperj, 2010, v.p.01-288.

MUNIZ, H.; A, M.; NEVES, M.Y. A atividade dos operários da construção civil face ao acidente de trabalho Em: Araújo, A. at al. (orgs.) Cenários do trabalho: subjetividade, movimento e enigma. Rio de Janeiro, DP&A, 2004, pp. 257-267.

OSORIO, C. Experimentando a fotografia como ferramenta de análise da atividade de trabalho. Informática na Educação: teoria e prática. Jan.-Jun 2010, v. 13, n. 1, pp. 41-49.

PASSOS, E. & BARROS, R. A Construção do Plano da Clínica e o Conceito de transdisciplinaridade. Psicologia: Teoria e Pesquisa. Jan-Abr 2000, v. 16, n.1, pp. 071-079.

PELBART, P. P. Cidade, lugar do possível. Em: A vertigem por um fio. Políticas de subjetividade contemporânea. São Paulo: Iluminuras, 2000, pp. 43-49.

SCHWARTZ, Y. Capítulo 7 : Trabalho e uso de si. Em: Y Schwartz & L.Durive (orgs). Trabalho e ergologia: conversas sobre a atividade humana, pp.191-206. Niterói: EdUFF, 2007.

TEDESCO, S. & SOUZA, T. P., Territórios da clínica: redução de danos e os novos percursos éticos Em: CARVALHO, S.R., FERIGATO, S., BARROS, M.E.(org.) Conexões: saúde coletiva e políticas de subjetividade, São Paulo, HUCITEC, 2009.

VIDAL, P. A. Marx não sem Lacan. Em: Mariani, B., (org.) Discurso, Arquivo e... , Rio de Janeiro, Ed. Sete Letras, 2011

ZIZEK, S. Como ler Lacan. RJ, Jorge Zahar Editor, 2010. Introdução, capítulos 1 e 2

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL

Eu, _____, portador/a do RG nº _____, venho por meio desta requerer a utilização do nome social aqui declarado, bem como da identidade de gênero durante todo o processo seletivo para o PPGP/UFF, conforme Decreto 8727/2016 e edital de seleção.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local, data e assinatura

ANEXO II

ISENÇÃO DE TAXA
REQUERIMENTO

Eu, _____, Carteira de Identidade nº _____, Orgão Exp.: _____, CPF nº: _____ residente à _____,

Bairro: _____, Cep.: _____,

Cidade: _____, Estado: _____,

Telefone(s): _____,

e-mail: _____, venho requerer à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFF isenção de pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo de 2017.

Declaro ser verdadeiro o documento apresentado junto a este requerimento.

Niterói, ____ de _____ de 2018.

Assinatura: _____

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador/a do RG nº _____, DECLARO, para fins de inscrição a vaga prioritária no processo de seleção ao curso de (MEST/DOUT) em Psicologia/UFF, sob as penas da lei, que sou:

() Preto ou pardo

() Indígena

() Deficiente

() Travesti, transexual e/ou transgênero

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local, data e assinatura

Anexo IV

SELEÇÃO 2017	<u>Formulário de Inscrição</u>	MESTRADO
-----------------	--------------------------------	----------

DADOS PESSOAIS

NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:		
FILIAÇÃO: PAI:		
MÃE:		
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:
IDENTIDADE:	ÓRGÃO:	DATA DE EMISSÃO:
CPF:	ESTADO CIVIL:	
OCUPAÇÃO ATUAL (ATIVIDADE E LOCAL):		

ENDEREÇOS PARA CONTATO**RESIDENCIAL**

RUA:

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP: TEL.:

TEL.2:

E-MAIL:

ENDEREÇO: Durante a seleção, para candidatos que não residam no grande Rio. (só se diferente do anterior)

RUA:

BAIRRO:

CIDADE ESTADO:

CEP: TEL.:

TEL.2:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO: () BACHARELADO

() LICENCIATURA

CURSO:

INSTITUIÇÃO:

ANO DE CONCLUSÃO:

LÍNGUA ESTRANGEIRAPROVA DA SELEÇÃO:
ESPANHOL

() INGLÊS () FRANCÊS ()

CERTIFICADO:
ESPANHOL

() INGLÊS () FRANCÊS ()

() MARQUE AQUI NO CASO DE SER ESTRANGEIRO E INDIQUE SUA
LÍNGUA MATERNA:

OS ESTRANGEIROS FARÃO OBRIGATORIAMENTE PROVA DE PORTUGUÊS

HORÁRIOS DISPONÍVEIS PARA O CURSO

SEGUNDA TERÇA QUARTA QUINTA SEXTA

MANHÃ: () () () () ()

TARDE: () () () () ()

No caso de candidato portador de deficiência, necessita de recursos específicos para a realização da prova?

SIM ()

NÃO ()

Quais?

**Edital do Doutorado
SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO
EM PSICOLOGIA ANO DE 2018**

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS DA SUBJETIVIDADE

Linhas de Pesquisa:

Clínica e Subjetividade

Subjetividade, Política e Exclusão Social

A Universidade Federal Fluminense torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para as provas de seleção do Curso de Doutorado em Psicologia, no período de 07/03/2018 a 06/04/2018.

O Programa de Pós-graduação em Psicologia (PPGpsi) inaugura, em 2018, a política de ações afirmativas para ingresso no Doutorado, de acordo com decisão do Colegiado em 16/11/2016 e em conformidade com o artigo 207 da Constituição Federal e do previsto no artigo 39, parágrafo 8, do Estatuto da UFF, bem como no artigo 11 do Regimento Geral da UFF. Desse modo, no ato da inscrição, todos os candidatos deverão informar se são ou não optantes pelas ações afirmativas.

As inscrições deverão ser feitas online, através de mensagem enviada ao email selecaodoutoradouff@gmail.com. Só serão aceitas as inscrições enviadas no período de 07/03/2018 a 06/04/2018 (até às 23 horas e 59 minutos). A documentação a ser anexada na mensagem de inscrição deve estar em arquivo PDF. Os arquivos deverão ser nomeados com o nome e o último sobrenome do candidato, seguido do tipo do documento anexado, ou com o nome social, seguido do tipo de documento anexado, conforme exemplos a seguir.

pedrosilvacarta.pdf
pedrosilvaprojeto.pdf
pedrosilvarg.pdf
nomesocialcarta.pdf
nomesocialprojeto.pdf
nomesocialrg.pdf

As inscrições serão homologadas em lista divulgada em 18/04/2018 no site www.slab.uff.br. Os candidatos terão até as 23h e 59 segundos do dia 20/04/2018 para resolverem eventuais pendências identificadas em suas inscrições, conforme as indicações feitas pela comissão de seleção. Para os candidatos aprovados no processo seletivo é obrigatório que, no ato da matrícula, entreguem, na secretaria do PPG, em formato impresso, a documentação anexada na mensagem eletrônica de inscrição.

1. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

1.1 Cópia **Carteira de Identidade** (RG) e do CPF.

1.2 Cópia frente e verso do **Diploma reconhecido ou Certidão de Conclusão dos Cursos de Graduação e de Mestrado reconhecidos no país, além do Histórico Escolar do Mestrado**. Os títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP, que dispõe sobre aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.

Os candidatos aprovados só poderão efetuar a matrícula com apresentação do diploma de graduação reconhecido nacionalmente e com certificado de conclusão do mestrado ou documento equivalente.

1.3 Cópia do Recibo de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), efetuado:

No **BANCO DO BRASIL**, através de Guia de Recolhimento da União, a ser obtida na página da UFF na internet (www.uff.br), com os seguintes dados:

Unidade Favorecida:

Código: 153056

Gestão: 15227

Nome: Universidade Federal Fluminense

Recolhimento:

Código: 28.830-6

Número de referência: 0250158358

Observações:

a) O nome do candidato, conforme documento de identificação, deve constar do recibo bancário a ser enviado para o Programa junto com o restante da documentação. b) Não haverá devolução, em nenhuma hipótese, da taxa de inscrição.

1.4 Cópia do **Projeto de Pesquisa**, indicando a escolha de uma das linhas de pesquisa do programa e do orientador

1.5 Cópia **Curriculum Vitae** distribuído segundo as seguintes rubricas: 1) Dados pessoais; 2) Formação Acadêmica a partir da Graduação; 3) Experiência profissional e outras experiências pertinentes; 4) Publicações; 5) Participações em eventos.

1.6 Cópia **Ficha de Inscrição** preenchida (ANEXO I)

1.7 Cópia **Carta dirigida à Coordenação do Curso**, explicitando os seguintes pontos:

a) A carta é documento obrigatório na inscrição de todos os candidatos. No caso de candidato optante, a carta deverá explicitar como a experiência da pessoa como negra (preta ou parda), indígena, com deficiência ou travesti, transexual e/ou transgênero interferiu no seu percurso escolar/acadêmico.

b) Para todos os candidatos, a carta deve apresentar a relação entre o Curso de Doutorado e os interesses acadêmicos e/ou profissionais do candidato.

c) As razões da opção pelo Curso de Doutorado em Psicologia da UFF e pela linha de pesquisa e orientador escolhidos.

d) Os compromissos profissionais já assumidos e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho.

e) Tempo que dedicará às atividades de pós-graduação: parcial, integral ou dedicação exclusiva.

1.8 Comprovante de aprovação em prova de língua estrangeira no mestrado. O referido comprovante deverá discriminar também qual foi a língua estrangeira que compôs a prova.

1.9 Cópia Declaração de optante pelas vagas destinadas à Ação Afirmativa do PPGPSI (de acordo com o Anexo IV) para negros (pretos e pardos), indígenas, para pessoas com deficiência e pessoas travestis, transexuais e/ou transgêneros.

Observações:

a) Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste seu número de identificação social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único, para conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistema do governo.

b) Os candidatos que desejarem solicitar isenção da taxa de inscrição para a seleção deverão fazê-lo no período de 14 a 21 de fevereiro de 2018. A cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico deve ser apresentada anexa ao requerimento de isenção (Anexo II), enviado por email para o endereço selecaodoutoradouff@gmail.com. As inscrições dispensadas do pagamento serão homologadas e divulgadas na página do Programa de Pós-Graduação (www.slab.uff.br) no dia 28 de fevereiro de 2018. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção de pagamento indeferido deverão efetuar o pagamento durante o período de inscrições.

c) Em cumprimento ao Decreto Federal nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais e/ou transgêneros no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fica garantida a adoção do nome social da pessoa travesti ou transexual e/ou transgênero, de acordo com seu requerimento através de formulário próprio, conforme Anexo III deste edital.

d) Na ficha de inscrição [enviada no ato da inscrição] e no documento descrito no item 1.3 deste edital, as pessoas travestis e transexuais e/ou transgêneros deverão preencher campo com nome de registro unicamente para conferência da documentação comprobatória de titulação e fins administrativos internos, conforme legislação vigente, e campo com nome social para utilização oficial durante todo o processo seletivo.

e) O uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero serão garantidos durante todas as etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas quanto no tratamento pessoal.

f) Os candidatos que no ato de inscrição não tiverem ainda defendido sua dissertação de mestrado devem apresentar termo de compromisso assinado pelo próprio e pelo orientador de mestrado atestando que a dissertação será defendida em data anterior à matrícula no curso de doutorado.

2. DAS VAGAS E CLIENTELA

O curso de doutorado é oferecido a candidatos com mestrado em Psicologia ou em áreas afins à área de concentração do curso (Estudos da Subjetividade). Está facultada a inscrição para o processo seletivo de candidatos estrangeiros. Serão oferecidas 19 vagas para a área de concentração Estudos da Subjetividade.

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1 Serão destinadas 50% das vagas de Doutorado (com arredondamento para cima, se necessário) aos candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência e pessoas transexuais e travestis e/ou transgêneros, que optarem, no ato da inscrição, por concorrerem às vagas pelas Políticas de Ação Afirmativa do PPGPSI. A distribuição se dará da seguinte forma: 30% das vagas para candidatos autodeclarantes negros (pretos e pardos), 5% para candidatos autodeclarantes indígenas, 10% para candidatos autodeclarantes com alguma deficiência e 5% para candidatos autodeclarantes pessoas transexuais e travestis e/ou transgêneros.

2.2 No ato da inscrição, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas deste adicional, condicionada a sua autodeclaração como indígena, negro (preto e pardo), pessoa com deficiência e pessoa travesti, transexual e/ou transgênero.

2.3 A forma de ingresso dos candidatos optantes seguirá os termos do presente Edital. Os candidatos indígenas não fazem prova de língua estrangeira.

2.4 Não havendo o preenchimento de qualquer dessas vagas reservadas a cada categoria descrita (negros e pardos, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis, transexuais e/ou transgênero), será realizado um remanejamento para a categoria com maior relação candidato/vaga no interior das cotas, depois, se for o caso, para a ampla concorrência.

3. DA SELEÇÃO

O processo seletivo contará com três fases, descritas a seguir:

1ª Análise do Projeto de Pesquisa (eliminatória);

2ª Prova Oral (eliminatória);

3ª Prova de uma língua estrangeira diferente daquela na qual o candidato já foi examinado na sua seleção de mestrado. No caso de candidatos estrangeiros, a prova pode ser na sua língua materna, desde que esta seja francês, inglês ou espanhol. A aprovação na prova de língua estrangeira é condição para a integralização dos créditos cursados no Doutorado. Os optantes indígenas, especificamente, serão dispensados da prova de língua estrangeira.

A seleção do doutorado será realizada pelos orientadores, que deverão avaliar os projetos e os currículos dos seus candidatos, apresentando o resultado na reunião geral da comissão de seleção do doutorado, que analisará e referendará o processo seletivo. O resultado do processo seletivo será homologado pelo colegiado de Pós-graduação do curso.

3.1 Da primeira fase: O projeto de pesquisa:

Recomendações para a elaboração do projeto de pesquisa:

Formatação: Deverá ter entre 10 e 15 páginas, em fonte Times New Roman 12, digitado em espaço 1,5; Capa: Inserir: nome do candidato ou nome social (quando for o caso); se é ou não optante pelas ações afirmativas (em caso afirmativo, indicar a opção por qual das ações afirmativas); a linha de pesquisa a qual o projeto se vincula; o nome do orientador pretendido.

Introdução: Tema e problema: O tema é o assunto geral que se pretende investigar. É a delimitação inicial de uma área de interesse. A partir da definição teórica dos conceitos centrais ou categorias de análise, delimita-se um problema que vem na forma de um enunciado afirmativo-interrogativo. O aspecto afirmativo do problema diz respeito às proposições feitas em consonância com o referencial teórico. Essas afirmações devem circunscrever uma questão tomada como situação problemática para a investigação. A explicitação do problema é de grande importância, tratando-se do eixo central em torno do que se organizará a pesquisa.

Justificativa: O projeto de pesquisa deve justificar a escolha do tema e a formulação do problema, apontando para sua relevância. Pode incluir também uma análise das implicações político-práticas dessa escolha, bem como o percurso do candidato.

Objetivos: Responde analiticamente ao problema do projeto dando maior clareza ao que se pretende conhecer com a pesquisa. Os objetivos destacam aspectos do problema enunciado que são importantes como meio para o seu desenvolvimento.

Revisão da Literatura ou Referencial Teórico: Essa revisão deve explicitar posições teóricas e/ou metodológicas através das quais o tema da pesquisa vem sendo trabalhado. A revisão da literatura deve indicar a(s) tendência(s) teórico-metodológica(s) do projeto. As referências bibliográficas e as diferentes formas de citação devem respeitar normas técnicas.

Metodologia: A escolha da metodologia se faz em função da natureza do problema e da perspectiva teórica a ele associada. Deve-se detalhar o máximo possível as etapas metodológicas a serem cumpridas.

Referências Bibliográficas: Listagem dos textos citados no projeto seguindo as indicações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Observações:

Serão aprovados para a segunda fase os candidatos optantes com nota igual ou superior a 5,0 (cinco) e com nota igual ou superior a 7,0 (sete) para candidatos de ampla concorrência.

Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes quesitos:

- Clareza da redação e da delimitação do problema da pesquisa.
- Coerência do referencial teórico e metodológico com o problema da pesquisa
- Articulação do projeto com as linhas de pesquisa do Programa.
- Pertinência do projeto com as linhas de pesquisa dos possíveis orientadores.

O orientador poderá considerar um projeto “não passível de orientação” sempre que seu conteúdo não estiver em consonância com as linhas de pesquisa do docente. Caso o orientador pretendido considere o projeto não passível de orientação, a comissão de seleção poderá redistribuir o referido projeto para outro orientador. Os projetos que obtiverem a nota mínima, mas não forem classificados pelo orientador pretendido, poderão ser redistribuídos para outros orientadores, por indicação da comissão de seleção.

3.2 Da segunda fase: prova oral realizada pelos orientadores

A prova oral tem caráter eliminatório, sem atribuição de nota, resultando apenas na aprovação ou reprovação do candidato.

Na prova oral o candidato é arguido pelo possível orientador.

A prova oral atribuirá os conceitos: “habilitado” ou “não habilitado”, segundo os seguintes critérios:

- Esclarecimento, pelo candidato, da viabilidade e de outros aspectos do projeto de pesquisa.
- A articulação entre trajetória acadêmica do candidato e o tema a ser pesquisado.
- Adequação das teorias, metodologias e procedimento às possibilidades de orientação do docente.

Os candidatos “habilitados” na prova oral serão classificados, se necessário, de acordo com os limites de vagas

3.2.1 O grupo de professores deverá garantir, tendo como base a cota de 50% das vagas, prioritariamente, a distribuição dos candidatos optantes, salvo na situação em que o projeto seja considerado “não passível de orientação”.

3.3 Da terceira fase: prova escrita de língua estrangeira

Será exigido do candidato que demonstre capacidade de compreensão de leitura na língua escolhida, sendo esta diferente daquela na qual o candidato já foi examinado na seleção de mestrado.

Os candidatos não aprovados na prova de língua estrangeira prestarão nova prova da mesma língua

depois de completados 12 (doze) meses do início do curso. A aprovação na prova de língua estrangeira é condição para a integralização dos créditos cursados no Doutorado.

Ficam dispensados de fazer a prova de língua estrangeira os candidatos optantes indígenas. Caso o candidato requeira isenção da prova de língua estrangeira, deverá apresentar certificado de comprovação de proficiência. Esta isenção não é automática e dependerá de parecer da Banca Examinadora.

4. OS PROFESSORES ORIENTADORES DO DOUTORADO / VAGAS

Professor orientador	Vagas
Arthur Arruda Leal Ferreira	02
Cecília Coimbra	02
Claudia Osório	01
Eduardo Passos	02
Giselle Falbo	01
Katia Aguiar	01
Leonardo Almeida	01
Luiza Oliveira	02
Marcelo Santana Ferreira	02
Marcia Moraes	03
Paulo Vidal	02
TOTAL	19

5. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

As bolsas para os candidatos aprovados na seleção serão distribuídas conforme edital complementar a ser divulgado posteriormente.

6. CRONOGRAMA

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO: de 14 a 21 de fevereiro de 2018.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO: 28 de fevereiro de 2018, no sítio: www.slab.uff.br

INSCRIÇÕES: serão feitas online, no período de 07/03/2018 a 06/04/2018 (até às 23 horas e 59 minutos), através de mensagem enviada ao e-mail selecaodoutoradouff@gmail.com, com os documentos anexados em formato PDF, conforme indicados no item 1 deste Edital.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão homologadas em lista divulgada em 18/04/2018 no site www.slab.uff.br Os candidatos terão até 20/04/2018 (até às 23 horas e 59 minutos) para resolverem as pendências em suas inscrições, conforme as indicações feitas pela comissão de seleção.

RESULTADO DA ANÁLISE DOS PROJETOS E DIVULGAÇÃO DOS HORÁRIOS DAS PROVAS ORAIS:

23/05/2018 (quarta-feira) – Listagem afixada a partir das 15h.

Local: Secretaria da Pós-Graduação – UFF/ Campus do Gragoatá, Bloco O – 2º andar, e na página

www.slab.uff.br

PROVAS ORAIS:

De 28/05/2018 a 12/06/2018, de acordo com horários e locais divulgados em 23/05/2018.

RESULTADO DA SELEÇÃO:

27/06/2018 (quarta-feira) – Listagem afixada a partir das 16h.

Local: Secretaria da Pós-Graduação – UFF / Campus do Gragoatá, Bloco O – 2º andar, e na página
www.slab.uff.br

PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (Inglês, Francês ou Espanhol):

26/09/2018 (quarta-feira)

Local: A sala de realização da prova será divulgada, pela Secretaria da Pós-graduação, dois dias antes da data da realização da prova a partir das 12h.

7. RECURSOS

O requerimento de revisão do resultado final da seleção poderá ser feito até 24 horas após o seu resultado em 27/06/2018 e deverá ser endereçado à Coordenação do Curso, através do e-mail da secretaria do PPG de Psicologia/UFF: ppgpsicologia@hotmail.com. A coordenação de curso é a instância de avaliação dos recursos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Durante a seleção o candidato deverá trazer documento de identidade.

8.2- Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

8.3 - O candidato poderá usar seu nome social mediante a solicitação pelo formulário anexo III.

8.4- Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção.

Niterói, _____

LUIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Psicologia
#####

ANEXO I

	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA – Estudos da Subjetividade	
SELEÇÃO 2018	<u>Formulário de Inscrição</u>	N.

DADOS PESSOAIS

NOME/NOME SOCIAL:		
OPTANTE: () Negro [Preto e pardo] () Indígena () Travesti, transexual e/ou transgênero () Pessoa com deficiência Necessita de algum recurso de acessibilidade para o processo seletivo? Qual? _____		
NÃO OPTANTE: ()		
DATA DE NASCIMENTO:		
FILIAÇÃO:		
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:
IDENTIDADE:	ÓRGÃO:	CPF:
ESTADO CIVIL:		
OCUPAÇÃO ATUAL (ATIVIDADE E LOCAL):		

ENDEREÇOS PARA CONTATO

RESIDENCIAL	
RUA:	
BAIRRO:	CIDADE:
ESTADO:	

CEP:	TEL.:	TEL.2:
E-MAIL:		
ENDEREÇO DURANTE A SELEÇÃO, PARA CANDIDATOS QUE NÃO RESIDAM NO GRANDE RIO. (SÓ SE DIFERENTE DO ANTERIOR)		
RUA:		
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:.....
CEP:	TEL.:	TEL.2:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO: () BACHARELADO () LICENCIATURA	
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:
PÓS-GRADUAÇÃO:	
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:

LÍNGUA ESTRANGEIRA

PROVA DA SELEÇÃO: () INGLÊS () FRANCÊS () ESPANHOL
PROVA JÁ REALIZADA QUANDO DO MESTRADO: () INGLÊS () FRANCÊS () ESPANHOL () OUTRA. QUAL:
() MARQUE AQUI NO CASO DE SER ESTRANGEIRO E INDIQUE SUA LÍNGUA MATERNA:
OS ESTRANGEIROS FARÃO OBRIGATORIAMENTE PROVA DE PORTUGUÊS
OPTANTES INDÍGENAS ESTÃO DISPENSADOS DA PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

HORÁRIOS DISPONÍVEIS PARA O CURSO

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MANHÃ:	()	()	()	()	()
TARDE:	()	()	()	()	()

Declaração

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção – 2018, estando de acordo com as mesmas.

Niterói, ____ de _____ de 2018.

Assinatura: _____

ANEXO II

ISENÇÃO DE TAXA / REQUERIMENTO

Eu, _____, Carteira de Identidade nº _____, Orgão Exp.: _____, CPF nº: _____ residente à _____,

Bairro: _____, Cep.: _____,

Cidade: _____, Estado: _____,

Telefone(s): _____,

e-mail: _____, venho requerer à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFF isenção de pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo de 2018.

Declaro ser verdadeiro o documento apresentado junto a este requerimento.

Niterói, ____ de _____ de 2018.

Assinatura: _____

ANEXO III**SOLICITAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL**

Eu, _____, portador/a do RG nº _____, venho por meio desta requerer a utilização do nome social aqui declarado, bem como da identidade de gênero durante todo o processo seletivo para o PPG PSI/UFF, conforme Decreto 8727/2016 e edital de seleção.

Local: _____

Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador/a do RG nº _____, DECLARO, para fins de inscrição a vaga prioritária no processo de seleção ao curso de (MEST/DOOUT) em Psicologia/UFF, sob as penas da lei, que sou:

- Negro (preto e pardo)
- Indígena
- Pessoa com deficiência
- Travesti, transexual e/ou transgênero

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local, data e assinatura

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD nº 01 de 09 de janeiro de 2018.

EMENTA: Estabelece procedimentos relacionados à solicitação, preparação, processamento e efetivação de alterações dos quantitativos de vagas nos turnos dos cursos de graduação, criação de novos turnos e/ou exclusão de turnos já existentes.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

CONSIDERANDO o Decreto 5.773, de 09 de maio de 2006, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa 40, de 12 de dezembro de 2007, que institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação da educação superior no sistema federal de educação;

CONSIDERANDO alterações posteriores nas legislações supramencionadas e normatização anual correlata;

CONSIDERANDO o Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal Fluminense e a necessidade de disciplinar e organizar o oferecimento de vagas nos processos seletivos de ingresso nos cursos,

RESOLVE:

Art. 1 - Estabelecer procedimentos relacionados à solicitação, preparação, processamento e efetivação de alterações dos quantitativos de vagas nos turnos dos cursos de graduação, criação de novos turnos e/ou exclusão de turnos já existentes.

Art. 2 - São consideradas vagas autorizadas de um Curso aquelas definidas pelos Conselhos Superiores - ou pelo Ministério da Educação, no caso de cursos fora de sede -, como o quantitativo máximo de vagas, independentemente de turno, que um curso pode oferecer.

Art. 3 -São consideradas vagas oferecidas em um Curso aquelas a serem distribuídas nos turnos de funcionamento do curso e disponibilizadas à oferta nos processos seletivos principais, considerada a decisão do colegiado de curso e em conformidade com o Art. 2º.

Art. 4 - Toda solicitação de alteração no quantitativo de vagas oferecidas que enseje criação ou extinção de novos turnos de funcionamento deverá ser encaminhada pela Direção da Unidade por meio de processo administrativo à Pró-Reitoria de Graduação, e deverá ser composta, obrigatoriamente, pelos seguintes documentos:

I. Memorando da Direção da Unidade apresentando a solicitação e justificativa respectiva, acompanhado da Ata do Colegiado de Unidade aprovando o tema;

II. Memorando da Coordenação de Curso que apresente:

a) Parecer do NDE do curso manifestando-se sobre a alteração nos quantitativos de vagas e turnos;

b) Ata do Colegiado de Curso aprovando a alteração nos quantitativos de vagas e turnos;

c) Justificativas de ordem Pedagógica, que devem contemplar:

1.O perfil sociodemográfico de ingressante que se pretende atender com as modificações;

2.A demanda histórica de ingresso para os turnos que se pretende extinguir; e/ou

3.A expectativa de preenchimento das vagas para o turno novo que se pretende criar;

d)Justificativas de ordem Docente, que devem contemplar:

1. O quantitativo total de docentes comprometidos com as disciplinas do curso, independentemente do Departamento de origem no quadro presente;

2.A demanda de docentes necessária para o atendimento das necessidades conforme quadro proposto; e

e) Justificativas de ordem Administrativa ou Infraestrutural, que devem contemplar, objetivamente, os entraves dessas naturezas que se considere efetivamente inviabilizar a continuidade da manutenção e oferecimento das vagas em um turno e/ou favorecer o oferecimento das vagas em outro turno.

Art. 5 - O processo a que se refere o Art. 4º deverá ser autuado pela Direção da Unidade com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do prazo final de fechamento da coleta de informações pela PROGRAD/COSEAC para a organização do processo seletivo.

Parágrafo único - Os processos autuados após o prazo somente terão as alterações, se aprovadas, realizadas para o processo seletivo seguinte.

Art. 6 -Qualquer solicitação de alteração no número de vagas oferecidas que implique na diminuição do número de vagas disponibilizadas no turno noturno, independentemente da intenção de extinção ou suspensão temporária na regularidade de oferecimento deste turno, deverá tramitar na forma do art. 4º.

§ 1 Deverá ser anexada ao processo de alteração de que trata o caput, sem prejuízo dos demais documentos, declaração explícita dos dirigentes de Unidade, Curso e Departamentos que oferecem disciplinas ao mesmo de que possuem conhecimento prévio de que alterações nas vagas oferecidas em cursos noturnos acarretarão possíveis impactos orçamentários e que concordam explicitamente com essa decisão;

§ 2 Em caso de discordância, o(s) dirigente(s) deverá(ão) manifestar-se, apresentando suas contrarrazões;

Art. 7 - As alterações e remanejamento de vagas oferecidas que não implicarem na extinção de turno pré-existente ou criação de um novo turno poderão ser solicitadas pela Coordenação de Curso, a partir de decisão do Colegiado de Curso, contendo justificativas, devendo ser encaminhadas por processo administrativo à PROGRAD/CAEG, para ajustes no sistema e-MEC, até 30 (trinta) dias antes do prazo final de fechamento da coleta de informações pela PROGRAD/COSEAC para a organização do processo seletivo.

Parágrafo Único: O disposto no caput também se aplica no caso de remanejamento que importe em aumento do número de vagas oferecidas em turno NOTURNO.

Art. 8 - As solicitações de alterações referentes a aumento ou diminuição do número de vagas autorizadas de cursos oferecidos fora da sede deverão tramitar pela PROGRAD na forma do artigo 4º até 90 dias antes do prazo final de fechamento da coleta de informações pela PROGRAD/COSEAC para a organização do processo seletivo.

Parágrafo Único: Deverá compor o processo, além dos documentos definidos no art 4º, a tabela com a redistribuição das vagas oferecidas pelos turnos, salvo guardado o disposto no artigo 6º para alterações que afetem as vagas oferecidas em cursos noturnos.

Art. 9 - As solicitações de alterações referentes a aumento ou diminuição do número de vagas autorizadas de cursos oferecidos que não importe na criação ou extinção de turnos na sede deverão tramitar à PROGRAD, sem prejuízo das demais disposições desta norma, até 60 dias antes do prazo final de fechamento da coleta de informações pela PROGRAD/COSEAC para a organização do processo seletivo.

Parágrafo Único: As solicitações de alteração de que trata o caput deverão necessariamente constar de tabela com a redistribuição das vagas oferecidas pelos turnos existentes, salvaguardado o disposto no artigo 6º para alterações que afetem as vagas oferecidas em cursos noturnos.

Art. 10 - Os processos autuados solicitando alterações tratadas na presente norma deverão ser encaminhados à PROGRAD, que deverá elaborar parecer técnico sobre a viabilidade acadêmico-pedagógica das alterações solicitadas.

§ 1 Os processos solicitando alterações que envolvam vagas oferecidas em curso noturno deverão ser encaminhados pela PROGRAD para a Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), para apresentação de parecer elucidando o impacto orçamentário efetivo das eventuais alterações no orçamento da Universidade;

§ 2 A PROGRAD poderá solicitar pareceres adicionais a outros órgãos técnicos da universidade relacionados com as demandas de ordem docente, administrativa e de infraestrutura;

§ 3 Durante o processo, a PROGRAD poderá encaminhar diligências para elucidação de dúvidas, completar informações ou solicitar manifestação da gestão do curso sobre contrarrazões apresentadas em pareceres técnicos juntados ao processo;

§ 4 Fica estabelecido o prazo de 30 dias para a apresentação de parecer técnico da PROGRAD e demais órgãos consultados;

§ 5 As Coordenações deverão responder às eventuais diligências num prazo de até 20 dias a contar de sua instauração; expirado o prazo, o processo será arquivado.

Art. 11 - Os processos analisados pela PROGRAD e demais órgãos da universidade, serão encaminhados ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão para deliberação final.

§ 1 Os processos com decisão favorável aprovada pelo CEPEX deverão retornar à PROGRAD para promover as alterações necessárias no sistema de cadastro do e-MEC e posterior ciência do proponente e da COSEAC, e posteriormente arquivados;

§2 No caso de indeferimento pelo CEPEX, os processos serão encaminhados para ciência do proponente e da COSEAC, e posteriormente arquivados.

Art. 12 - Poderá ser autuada 1 (uma) solicitação de alteração de vagas autorizadas ou oferecidas a cada 2 (dois) anos ou 4 (quatro) semestres letivos.

Art. 13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS
Pró-Reitor de Graduação em exercício
#####